



## **ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, encontrando-se presentes a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. Representou o Ministério Público o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor José Neto da Silva, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Aprovada a ata da Décima Sétima Sessão Ordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um. Franqueada a palavra, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes diz a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi presidir o Tribunal é uma missão divina e ela está fazendo com o penhor, a agilidade e eficiência de magistrada e gestora que é. A Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi comemorou vinte anos como Ministra do Tribunal Superior do Trabalho e é a primeira mulher a presidir o Tribunal, justamente no marco dos oitenta anos da Justiça Trabalho. Diz que teve a oportunidade de conhecê-la na advocacia, fazendo palestras nos Congressos da LTR. Sempre foi sua admiradora como advogada, mulher e uma coisa marcante foi um evento de comemoração ao mês da mulher no Tribunal, que foi mesa de debate quando a Ministra Rosa era ainda integrante do Tribunal Superior do Trabalho. E eram seis na mesa e o depoimento da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi foi um dos que mais a impressionou. É uma magistrada admirada pelos Ministros no Tribunal, pela advocacia e pelos servidores. Considera que o Tribunal Superior do Trabalho não poderia estar em melhores mãos que as dela. Deseja muita saúde, que Deus preservou sua vida, trazendo cura do Covid. Diz que ela muito bem cumpri sua missão, que possa ser muito feliz, porque merece e tem toda a sua admiração. Diz que a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi é alvo das suas orações, porque é uma mulher forte, determinada e preparada. É a pessoa certa, no lugar certo. O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin associa-se às palavras da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes à Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, que completou 20 anos de atuação nessa Corte. Diz que ela sabe do carinho e apreço que ele tem por ela, pois foi em razão dela que teve a oportunidade de atuar no Tribunal como Desembargador Convocado, enquanto ela esteve no cargo de Conselheira do Conselho Nacional da Justiça, um dos tantos cargos que a ilustre Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi já exerceu. Foi reservado a ela ser a primeira mulher a exercer a Presidência deste Tribunal e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, num momento extremamente complexo e difícil, nesta pandemia. Repete o que disse a Excelentíssima Ministra Delaíde é a pessoa certa na hora e lugar certos, pelas qualidades que é detentora. Declina algumas como sabedoria, competência, dinamismo, dedicação, coragem e empatia. Que Deus continue iluminando seus caminhos e dando vida longa. O Subprocurador-Geral do Trabalho associa-se às homenagens prestadas e deseja uma profícua administração à Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa afirma ser suspeita para falar da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, porque além de todas as qualidades já elencadas, acentua que é, como profissional e pessoa, determinada e procura fazer tudo da forma mais perfeita. Sacrifica sua vida e saúde para exercer a Presidência, que sabe estar muito sobrecarregada. Mas é competente, capaz e determinada para levar essa administração. Faz um trabalho para elevar a Justiça do Trabalho a um patamar não visto até então e está fazendo com maestria. Além da amizade que tem com Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin diz que tem gratidão porque ela o



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

convocou para vir para Oitava Turma e ela acertou. A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa a conheceu assim que entrou no Tribunal e ela foi convocada para a Terceira Turma. E se recorda que a primeira sessão que participou foi massacrada. Na época eram os Ministros Vantuil e Carlos Alberto, experientes, ela estava do meu lado e eu disse não voltava mais lá e ela disse que eu voltaria sim. Aquele momento foi decisivo. Também devo isso a ela. Além disso, a amizade e profunda admiração. Em vinte anos ela escolheu a magistratura e tem o perfil para magistrada. Dizem que era uma excelente advogada, mas escolheu a profissão certa como magistrada. Deseja que tenha saúde para continuar junto dos ministros do TST. Espera que possa contar com ela e apoiá-la nesse período difícil pra administrar. Um acervo enorme com tantas dificuldades e estão prontos para auxiliá-la. Determinou o encaminhamento das notas taquigráficas, após revisão. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: AIRR - 112400-82.1994.5.04.0372 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ENIO RICARDO FETT, Advogado: Dr. Micheli Laís Ferreira Bassani de Matos, Advogada: Dra. Jéssica Germann Muller, Agravado(s): CLOVIS BECKER E OUTROS, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Agravado(s): VALECI ELOIDE TADLER KUREKI, Advogado: Dr. Nicolas Caetano Kureki, Agravado(s): CALCADOS DENO LTDA, Agravado(s): ADELIO DIRCEU TADLER, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 132400-83.1999.5.18.0002 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JONAS DOS SANTOS ARAÚJO, Advogado: Dr. João Negrão de Andrade Filho, Agravado(s): DIVINO ANTÔNIO DA SILVA O GOIANO, Agravado(s): DIVINO ANTÔNIO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 267800-02.1999.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EVERTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Marcelino Gaudêncio de Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO PARA O PROGRESSO DA CIRURGIA, Advogado: Dr. Antônio Bitincóf, Advogada: Dra. Deborah Müller, Agravado(s): JURIMAR ALONSO, Agravado(s): ANTONIA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Felipe Albano de Araújo Oliveira, Agravado(s): GUSTAVO DELMANTO NETO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138100-53.2001.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOSÉ FRANCISCO FILHO, Advogado: Dr. Marcelo Monteiro da Silva, Advogada: Dra. Mariluzia Ribeiro Cavalcanti, Agravado(s): SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA COLL, Advogado: Dr. Arlindo Alves Silva, Agravado(s): DUILIO CANDIDO MARQUES, Advogado: Dr. Luciano de Oliveira Ribeiro, Agravado(s): CTM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, Advogado: Dr. John Charles Costa da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 150500-56.2001.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOAO AFFONSO MONEGAGLIA E OUTRO, Advogado: Dr. Marcello Bacci de Melo, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DE ANDRADE, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Advogado: Dr. Neide Andréa Nahas Borges, Agravado(s): CARTOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, Advogado: Dr. Francisco Carmene Hungueria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 102700-56.2003.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Correa Martins, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Denis Imbó Espinosa Parra, Agravado(s): FUNDAÇÃO NELSON LÍBERO, Advogado: Dr. Rita Cristina Franco Barbosa, Agravado(s): ANTÔNIO HUMBERTO ALONSO E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 142170-23.2003.5.01.0006**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procuradora: Dra. Daniela Allam e Giacomet, Agravado(s): JOSÉ CASTILHO BARBOSA, Advogado: Dr. André Luiz P. Dias, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, a fim de conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 71500-36.2004.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Dr. Alfredo Zucca Neto, Agravado(s): FLÁVIO FERREIRA MARTINS E OUTROS, Advogado: Dr. Darby Carlos Gomes Beraldo, Advogado: Dr. Fernando Roberto Gomes Beraldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 30800-15.2005.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Agravado(s): LUCIO TIBURTINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rogério de Souza Chirico, Agravado(s): COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Sérgio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69100-30.2005.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BRENDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Nathália Batista Alves, Agravado(s): RAIMUNDO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, Advogada: Dra. Thaiz Wahhab, Advogado: Dr. José Maria Guimarães, Agravado(s): TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA., Advogado: Dr. Alessandro Xavier de Andrade, Agravado(s): JORGE LUIZ AMMON ANDRADA, Agravado(s): LUDWIG AMMON JÚNIOR, Agravado(s): NOVO RUMO PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): REALEZA PARTICIPAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 194300-93.2007.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Agravado(s): DARIO COCENTINO AMORIM, Advogada: Dra. Engrácia Maria Rodrigues, Advogada: Dra. Vania Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3801300-06.2009.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ANTÔNIO LEMES DE FREITAS, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Advogado: Dr. Fábio André Gimenes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77-12.2010.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Vicente Cardoso de Figueiredo, Agravado(s): VALDI HENRIQUE SCHEWE, Advogado: Dr. Paulo Luiz Pereira, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Jorge André Ritzmann de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 762-14.2010.5.07.0012 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria do Carmo Carneiro, Advogada: Dra. Aline Santos da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ, Advogada: Dra. Ana



Virgínia Porto de Freitas, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 594-60.2011.5.03.0150 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ELIANE BANDEIRA DE PAULA DA COSTA, Advogado: Dr. Benedito Galvão Ribeiro do Vale Júnior, Agravado(s): JOAO CARLOS TRIGO SILVA, Advogado: Dr. Daniel Teixeira Silva, Advogado: Dr. Sebastião Henrique Vilela, Advogada: Dra. Neísa de Cássia Pereira Paula, Agravado(s): TPS ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS COSTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 978-83.2011.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): LUIZ IPOSE, Advogado: Dr. José Geraldo Linhares Lacerda, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Ney José Campos, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1166-12.2011.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMUSA SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Lessa Flores da Cunha, Agravado(s): JOSÉ REUS LEMES, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1507-71.2011.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): DEBORA CRISTINA COSTA, Advogado: Dr. Guilherme Alkmim de Carvalho Pereira, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Margareth Lúcia Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, a fim de conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1534-39.2011.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravante(s) e Agravado(s): ENILDO DE MOURA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. André Avelino Ribeiro Neto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento do exequente e da segunda executada. **Processo: AIRR - 2270-63.2011.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RENATO MIYOSHI KAIDA, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Advogado: Dr. Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler, Agravado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogada: Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Advogado: Dr. João Paulo Zampieri Salomão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 93, IX, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 771-77.2012.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ROBERTO FARIA, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Murillo Astêo Tricca, Advogada: Dra. Ana Carolina Carnelossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1236-57.2012.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, Procurador: Dr. Rafael José Tessarro, Procuradora: Dra. Paula Tatiana Regalo, Procurador: Dr. Tiago Aparecido Nardiello Figueira, Agravado(s): CLÁUDIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sandro Rogério Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1480-79.2012.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): ANDRÉIA DA SILVA DEMÉTRIO E OUTROS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Glênio Luís Ohlweiler Ferreira, Advogada: Dra. Raquel Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1622-14.2012.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): BRÁULIO JOSÉ SIMÕES, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Dr. Bernardo de Souza Wolf, Agravante (s) e Agravado (s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pela executada e pelo exequente e dar-lhes provimento parcial, apenas no caso da executada em relação ao tema "índice aplicável à correção monetária" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 2494-09.2012.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARTHA VISTUÉ, Advogado: Dr. Sérgio Oliveira Júnior, Agravado(s): MAURICIO ROCHA PASSOS, Advogada: Dra. Cynthia Hideko Arima, Agravado(s): ELIDE DIVA NIGRI VISTUÉ, Agravado(s): LUIZ VISTUE BERTHO - ESPÓLIO DE, Agravado(s): INDUSTRIA E COM DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA, Advogado: Dr. Donovan Neves de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2767-35.2012.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EDIVALDO FERREIRA MATOS, Advogado: Dr. Álvaro Shiraishi, Advogada: Dra. Maria da Conceição Gomes Lima, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Advogado: Dr. Tania Garisio Sartori Mocarzel, Agravado(s): CHURRASCARIA INDIANA LTDA - EPP, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA BERNARDES, Agravado(s): MARIA APARECIDA MIORANDI CASTRO, Agravado(s): ROBERTO DE LIMA FREITAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumentos e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 186-32.2013.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Graziela Rovaris Möller, Advogado: Dr. José Roberto Martins, Agravado(s): IVONEI JOHANN, Advogada: Dra. Anelise Cancian Cocco, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 591-53.2013.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIO IX, Advogado: Dr. Diego Augusto Oliveira Martins, Agravado(s): ANTONIA CLEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA, Advogado: Dr. Geanclécio dos Anjos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento e indeferir o pedido de condenação da agravante em multa por litigância de má-fé, formulado em contraminuta. **Processo: AIRR - 774-32.2013.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando do Vale de A. Guilherme, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Alexandre



Nicoletti, Agravado(s): FLÁVIO BATISTA DUARTE, Advogado: Dr. Anderson de Oliveira Barboza, Agravado(s): VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Fábio Nogueira Fernandes, Advogado: Dr. Wagner Bragança, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1008-50.2013.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Agravado(s): IVAN CARLOS BORELLA, Advogada: Dra. Elisa Gomes Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1032-49.2013.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA DEL CARMEN CASTRO GUIADANES KANASHIRO, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2611-48.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado(s): SABRINA MARIELE SANTOS, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora de Moraes, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Anna Beatriz França Pinto Batista, Advogado: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11113-09.2013.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): ADRIANE MARIA DE SOUZA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Antônio Chagas Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11545-68.2013.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Bonassi, Agravado(s): JOAO INACIO FELIX DE SA, Advogado: Dr. Lucio Nakagawa Cabrera, Advogada: Dra. Tuani de Lucena Biffi, Advogado: Dr. Luciano Rodrigo Masson, Agravado(s): MASSA FALIDA de TEFIBRA TÊXTIL LTDA., Agravado(s): WPAR ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., Agravado(s): WALTER LUIZ LAPIETRA FILHO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 20210-73.2013.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FERNANDO LUÍS WAWZENIAK, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Advogada: Dra. Liliam Patricia Freitas Fanfa Englert, Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Juliana Veiga Biedrzycki, Advogado: Dr. Luís Gustavo Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20298-90.2013.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Advogada: Dra. Ana Cristina Marques Cardoso Quevedo, Agravado(s): MÁRCIA REJANE BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Yanes Popoviche Pompeu, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 102, § 2º, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 176-17.2014.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VALE S.A., Advogada:



Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): ALFREDO MOREIRA PINTO, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rosa de Lima, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Lúcia Cassiano Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 226-63.2014.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TATIANE VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Leite dos Santos, Agravado(s): ECON DISTRIBUIÇÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Valdson Antunes dos Santos, Advogada: Dra. Betania Reges de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 428-28.2014.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA LAUREANA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Marcelo Mac Donald Reis, Advogada: Dra. Anelise Tabajara Moura, Advogada: Dra. Poliana Godoy, Advogado: Dr. Fernando Grass Guedes, Advogado: Dr. Lucieli Breda, Advogada: Dra. Juliana Muller Brezolin, Advogado: Dr. Camila Cardoso Frony Gondran, Agravado(s): ANDRÉ NEVES MACHADO, Advogado: Dr. Guilherme Jannis Blasi, Advogado: Dr. Jorge Nestor Margarida, Agravado(s): AGIL INTELIGENCIA SERVICOS CADASTRAIS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581-47.2014.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior, Agravado(s): GEIZA FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Cezar Ribeiro da Costa, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Dra. Cyntia Maria de Possidio Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 972-32.2014.5.07.0010 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Dr. Marcelo Araújo de Brito, Agravado(s): DEBORAH SANTOS MAGALHAES, Advogado: Dr. Jari Celio de Castro Alcantara, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIA E APOIO À GESTÃO EM SAÚDE - IDGS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2892-70.2014.5.02.0013 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SÉRGIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10272-78.2014.5.15.0112 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): F. C. RENTAL LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA E OUTROS, Advogada: Dra. Fernanda Aboud, Agravado(s): LUIZ CARLOS FERNANDES, Advogado: Dr. Leandro Balbino Correa, Advogado: Dr. Marcos Alexandre Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do gravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10920-29.2014.5.01.0571 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PARACAMBI, Procurador: Dr. Anderson de Souza Pereira, Agravado(s): MARCOS FERREIRA DA CRUZ, Advogado: Dr. João Ailton Gomes Gonçalves, Agravado(s): LÍBERA - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11047-43.2014.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): MARIA BERNADETE PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Denise Pires Berr Cervo, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravante (s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Débora Ramos Larsen, Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Advogada: Dra. Maria Valéria Dabus, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE



SOCIAL, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogada: Dra. Caroline Pereira Conceição, Agravado(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL - CASSI, Advogado: Dr. José Renato Nogueira Fernandes, Advogado: Dr. Denise Cristiane Garcia, Advogado: Dr. Leila Raquel Garcia, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Banco do Brasil S.A. e dar-lhe provimento parcial apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11180-84.2014.5.01.0061 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. - SESES, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): FÁBIO MÁRIO IORIO, Advogado: Dr. Rafael de Souza Murad, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11279-42.2014.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HUMBERTO FELIPE LUDWIG E OUTROS, Advogado: Dr. Marcos Domingos Somma, Agravado(s): MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luciano Soares Bergonso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11336-28.2014.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PAULA ANDREZA DE FREITAS, Advogada: Dra. Paula Andreza de Freitas, Agravado(s): JAILSON SOUSA, Advogada: Dra. Sílvia de Castro, Agravado(s): USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Bruno Luiz da Cruz Fernandes, Advogado: Dr. Douglas Alexandre Dressano Fiorelli, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE ARARAQUARA, Advogado: Dr. Cláudio Sichieri Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11434-85.2014.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUIZ HIROYUKI MAEDA, Advogado: Dr. Lucas Moreno Progiante, Agravado(s): ARIEL PEREIRA LIMA, Advogada: Dra. Alice Xavier de Carvalho Marques Allegretti, Agravado(s): SYSTEMPLAN SISTEMAS PROJETOS E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Leandro Junqueira Morelli, Advogado: Dr. Grazielle Catarine Leandro de Moraes, Advogado: Dr. Carolina Bassanetto de Mello, Advogada: Dra. Jaqueline Costa Garcia, Agravado(s): MARIA SOARES MAEDA, Advogado: Dr. Carolina Bassanetto de Mello, Advogado: Dr. Pamela de Oliveira Dantas, Agravado(s): LEANDRO LUCHINI, Advogado: Dr. Hélio Aparecido Lino de Almeida, Agravado(s): TERESITA DE JESUS LUENGO PAVEZ, Advogado: Dr. Diego Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21689-19.2014.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Dante Rossi, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): PEDRO ROGÉRIO FRANCO POHREN, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 836-28.2015.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeili, Agravado(s): JOSÉ TEIXEIRA FILHO, Advogado: Dr. Lauro Adyr Marino Júnior, Advogada: Dra. MARIA DA PENHA BORGES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 913-14.2015.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANDERSON RICARDO SANTANA DE





ARAÚJO, Advogado: Dr. Tiago Lopes de Siqueira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Karynna Marquetti Ferraz Talamonte, Agravado(s): CTIS TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 925-82.2015.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): RAILLOA SANTOS MARQUES, Advogado: Dr. Ricardo Fontes Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1126-19.2015.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FERNANDO MEHL MATHIAS, Advogado: Dr. Danilo Júnior Calegari, Advogado: Dr. Ivo de Paula Medaglia, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Sperandio Roxo, Agravado(s): ESPÓLIO de CARLOS CUIMBRA DE RAMOS, Advogado: Dr. Joaozinho Santana, Agravado(s): GUSTAVO PETERS TETTO E OUTROS, Advogada: Dra. Daniela Mari Werkhauser, Agravado(s): MASSA FALIDA de FMM ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Ederson Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Quadros Domingos, Advogada: Dra. Daniela Mari Werkhauser, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1269-95.2015.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HILDO LUIZ SPARCA, Advogado: Dr. Marcelino Francisco de Oliveira, Agravado(s): ESTADO DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Lacerda Anello, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S A), Procurador: Dr. Tânia Takezawa Makiyama Kawahara, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1280-85.2015.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Advogado: Dr. Marcelo Giovanni Batista Maia, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Conceicao Angelica Ramalho Conte, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1421-07.2015.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Marcelo Giovanni Batista Maia, Advogado: Dr. Michael Willian Conradt, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Felipe Miguel Mendonça Ferreira, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1426-29.2015.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Marcelo Giovanni Batista Maia, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Felipe Miguel Mendonça Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1497-31.2015.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra



Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1922-31.2015.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogada: Dra. Nathália Neves Burian, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Agravado(s): AGUINALDO COUTINHO, Advogado: Dr. Geraldo Benicio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10065-93.2015.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Dra. Karen Badaró Viero, Advogado: Dr. Dênis Sarak, Advogado: Dr. Denise de Cassia Zilio, Agravado(s): HELIO OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Samantha Patrícia Machado de Gouveia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10114-47.2015.5.01.0057 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES, Advogado: Dr. João Candido Martins Ferreira Leão, Agravado(s): LUIZ CARLOS BARROS DA SILVA, Advogado: Dr. Ivan da Silva Ribeiro, Advogada: Dra. Adriana Dutra Ribeiro, Agravado(s): VIAÇÃO MADUREIRA CANDELÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Bruno Bernardo Plaza, Advogado: Dr. Wesley Cassemiro Vieira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10170-71.2015.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA. - SIEMG, Advogado: Dr. Bady Elias Curi Neto, Advogada: Dra. Marina Fonseca Rodrigues Gastin, Agravado(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO, Advogado: Dr. Bernardo Andrade Alcântara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10610-33.2015.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TIC SERVICOS LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): LEONARDO MARQUEZ PANTUZZA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Agravado(s): ENGETEC TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Conrado Di Mambro Oliveira, Advogado: Dr. Juliene Oliveira Fernandes, Agravado(s): CLESIO CHAVES FERREIRA, Advogado: Dr. José Vicente dos Santos, Agravado(s): HELON MACHADO GUIMARAES ESTEVES, Agravado(s): LEONARDO GONÇALVES ESTEVES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11189-36.2015.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONDOMINIO SUMMER, Advogado: Dr. Jeferson Chinche, Agravado(s): SAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Deneszczyk Antônio, Agravado(s): MARIA VILMA SANTOS SOARES, Advogada: Dra. Maristela Rodrigues Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11347-87.2015.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): NIVALDO GONÇALVES, Advogado:



Dr. André Luiz Sartori, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11365-31.2015.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VALQUIRIA DE OLIVEIRA DUARTE SOARES, Advogada: Dra. Maria Luiza Ribeiro dos Santos, Agravado(s): MONDELEZ BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Felipe Zorzan Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11528-70.2015.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Advogada: Dra. Patrícia Maria Mendonça de Almeida Faria, Advogado: Dr. Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): JOSÉ BATISTA BETTI, Advogado: Dr. Robinson Wagner de Biasi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11959-92.2015.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procurador: Dr. Felipe de Quadro dos Santos Ramos, Agravado(s): CLEBERSON FELICIANO, Advogado: Dr. Luís César Thomazetti, Agravado(s): CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fabio Augusto Rigo de Souza, Advogado: Dr. Paulo Henrique Liebana Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12823-36.2015.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Agravado(s): CARLOS SILVA DE PAULA, Advogado: Dr. Etevaldo Ferreira Pimentel, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Jefferson Douglas Soares, Advogado: Dr. Marcelo Rosenthal, Advogado: Dr. Ricardo Valentim Nassa, Advogado: Dr. Fabrício dos Reis Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17214-71.2015.5.16.0013 da 16a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CANOPUS CONSTRUÇOES LTDA, Advogado: Dr. Layane Menezes de Araújo Moura, Advogado: Dr. Edward Robert Lopes de Moura, Agravado(s): OSEAS BATISTA MIRANDA, Advogado: Dr. Adjackson Rodrigues Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21279-19.2015.5.04.0733 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Agravante(s) e Agravado(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): VILMAR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Fabiano de Oliveira Rodrigues Weber, Advogada: Dra. Paula Pereira Kubiack, Agravado(s): EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S.A. - EGR, Advogada: Dra. Lúcia Gonçalves Monmany, Advogado: Dr. Vinícius Ramos Garcia, Agravado(s): CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA., Advogado: Dr. César Augusto da Silva Peres, Advogado: Dr. Joao Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, Advogado: Dr. Laurence Bica Medeiros, Advogado: Dr. Guilherme Caprara, Agravado(s): CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Rômulo César Silva, Advogado: Dr. Orlando Sidney Selbach Gressler, Agravado(s): COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, Advogado: Dr. Alberi de Lima Silveira, Agravado(s): EBRAX CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Gustavo Mibielli Souza, Advogada: Dra. Rosangela Benetti Almeida, Advogado: Dr. Rodrigo Cunha Maeso Montes, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento do DAER/RS e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada; b) conhecer do agravo de instrumento do DNIT e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 131333-56.2015.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator:



Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. Barbara Campos Porto, Agravado(s): ARNALDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Silveira Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1004-72.2016.5.09.0863 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): KURICA AMBIENTAL S/A, Advogado: Dr. Rodrigo Silveira Queiroz, Agravante (s) e Agravado (s): POLIMIX CONCRETO LTDA., Advogado: Dr. Adilson Castro Júnior, Agravado(s): THALES AUGUSTO DUARTE ZANELLA, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Advogada: Dra. Ursula Roschana de Oliveira Alves de Lima, Agravado(s): LEÃO ENGENHARIA S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Ricardo Manzoni Batista Ribeiro, Advogado: Dr. Ubirajara Mendes Pereira, Agravado(s): SELETA MEIO AMBIENTE LTDA., Advogada: Dra. Luisa Henares Rangel, Advogado: Dr. Tiago Machado da Silva, Advogado: Dr. Sylvio Rodrigues Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1725-06.2016.5.07.0014 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Eudes Thiago Santos Jales Rodrigues, Advogado: Dr. Ruy Marques Barbosa Filho, Agravado(s): COMPLEXO PARA RECREACAO EDUCACAO INFANTIL E SERVICOS DE HOTELARIA NOGUEIRA LTDA - ME, Advogado: Dr. Fernando de S. Cavalcanti Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI NOGUEIRA, Advogado: Dr. Fernando de S. Cavalcanti Júnior, Agravado(s): CICERO CASEMIRO DA COSTA NOGUEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1851-18.2016.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA INDUSTRIAL DE CERÂMICA - CINCERA, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogada: Dra. Bárbara Campos Porto, Agravado(s): JOAB ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Thayse Christine Souza Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2669-21.2016.5.22.0101 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, Advogado: Dr. Francisco de Oliveira Loiola Júnior, Agravado(s): ROSA MARIA RAMOS FERREIRA, Advogado: Dr. Cícero de Sousa Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3662-34.2016.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Vaneska Gomes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Advogado: Dr. Clóvis Teixeira Lopes, Agravado(s): ESTADO DO TOCANTINS, Procuradora: Dra. Fabiana da Silva Barreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10007-47.2016.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procuradora: Dra. Angélica Lorencetti Ramos Ciccone, Agravado(s): APARECIDA POLLI, Advogada: Dra. Ana Paula Caricilli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10018-98.2016.5.15.0027 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): CELIA REGINA RAMOS DA SILVA MONTEIRO, Advogado: Dr. José Antônio Carvalho da Silva, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) julgar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo da reclamante em face da diretriz do art. 997, III, do NCP. **Processo: AIRR - 10211-**



**89.2016.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): ALEXANDRE GOMES DE ASSIS, Advogado: Dr. Valdir Kehl, Agravante (s) e Agravado (s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10270-92.2016.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ENDIEL NAIARA SOUSA RAMOS, Advogado: Dr. Elizeu Diniz Silva, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Gisele de Almeida Weitzel, Advogada: Dra. Patrícia Corrêa de Lima, Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Advogado: Dr. Luciano Benigno Cesca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10698-29.2016.5.03.0056 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): DENISSON MAGELA GOMES, Advogado: Dr. Gilson Pereira de Freitas, Agravado(s): ELETRO SANTA CLARA LTDA., Advogada: Dra. Priscila Costa Pires Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10895-81.2016.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AGRIMALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gustavo de Paula Oliveira, Advogado: Dr. Santiago de Paulo Oliveira, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11267-86.2016.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DOUGLAS DE LANA VIEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): BRUNO ALVARES DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Dino Leonardo Marques Schleder, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11404-16.2016.5.03.0184 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOSÉ PEDRO DE AMENGOL FILHO, Advogada: Dra. Ellen Mara Ferraz Hazan, Advogada: Dra. Ana Paula de Campos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marley Silva da Cunha Gomes, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogado: Dr. Juliana de Almeida Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11525-59.2016.5.03.0179 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROUSAEL OLIVEIRA DE MORAES, Advogado: Dr. Antônio dos Santos Ferreira Júnior, Agravado(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. Raquel de Castro Perdigão, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11907-84.2016.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SANPERES AVALIACAO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Michelle Cristhina Dias, Advogado: Dr. Thayson D Cesares Santana Queiroz, Agravado(s): JORGE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jhimmy Wilker Terêncio Santos, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 20121-09.2016.5.04.0404 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MASTER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Agravado(s): GILBERTO GARCIA LAFUENTE, Advogado: Dr. Eduardo Mazzotti dos Reis, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 20193-72.2016.5.16.0012 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Advogado: Dr. Filipe Alves Moreira, Advogada: Dra. Maria Helena de Oliveira Amorim, Advogado: Dr. Jordano Silva Malta, Advogado: Dr. Danilo Macedo Magalhaes, Agravado(s): ANGELO BATISTA ALVARENGA BARBOSA, Advogado: Dr. Edson Borba Manoel, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Chaves Messias, Advogado: Dr. André Viana Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20752-62.2016.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HUGO WALACE KADOCH, Advogado: Dr. Marcos Vinicius Schneider, Advogado: Dr. Ivan Sérgio Feloniuk, Agravado(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Víctor Augusto Lima de Paula, Agravado(s): INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM, Advogado: Dr. Roberto André Oresten, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 20759-11.2016.5.04.0382 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VULCABRÁS AZALÉIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Agravado(s): EMERSON SIMAS BROCCO, Advogada: Dra. Sheila Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20923-09.2016.5.04.0662 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUAPORE/RS, Advogada: Dra. Adriana Marqueze Dondoni, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21748-57.2016.5.04.0401 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogada: Dra. Camila Sonda Scariot, Agravado(s): MARLOVE BIZESKI, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21758-31.2016.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Tatiani Pereira Costa, Advogada: Dra. Silvana Lettieri Gonçalves, Advogada: Dra. Nadine Oliveira Figueiredo, Agravado(s): VERA LÚCIA CAMIOTTI, Advogado: Dr. Ervino Roll, Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100804-71.2016.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): RAFAEL MATIAS DE BARROS, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogada: Dra. Tatiana Fernandes de Souza, Advogada: Dra. Melissa dos Anjos Secchin, Agravante (s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Igor Giuberti Pinto, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1000615-02.2016.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Maria da Costa, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): ANNE GRAZIELA MATIAS DOMINGOS, Advogada: Dra. Fernanda Rueda Vega Patin, Advogado: Dr. Hélio Stefani Gherardi, Advogada: Dra. Vera Silva Viveiros Nogueira, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001537-77.2016.5.02.0614 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): CLÁUDIA FRANÇA, Advogado: Dr. Sérgio Tadeu de Miranda Santos, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SOCIAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001861-45.2016.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Agravado(s): VIVIANE ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ariane Ferreira Jesus, Agravado(s): MASTER SEG - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1002088-57.2016.5.02.0711 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JHONATA JOSÉ ASSIS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor, Advogado: Dr. José de Haro Hernandez Júnior, Agravado(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Helena Grassi de Freitas, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 33-29.2017.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. Marlos Moura Lobo Moreira, Agravado(s): LIDIANE GUIMARAES DA SILVA, Advogado: Dr. Eddie Parish Silva, Advogado: Dr. Moisés Parish Vieira, Advogado: Dr. Carlos Zenandro Ribeiro Sant'Ana, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Cyntia Maria de Possidio Oliveira Lima, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 93-79.2017.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Agravante (s) e Agravado (s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Procuradora: Dra. Maria Hosana de Souza Monteiro, Agravado(s): JOSEMIR BRAZAO RODRIGUES, Advogado: Dr. Félix de Melo Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 323-57.2017.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Hebert Barros Bezerra, Advogada: Dra. Natália Guerreiro Lasneaux, Agravado(s): RUY CARLOS NUNES DE SOUZA, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Dr. Carlos Hernani Dinelly Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 571-05.2017.5.23.0003 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ULTRAPOPOPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, Advogado: Dr. Fábio Yegros Pereira, Agravado(s): NOEMILSON SANTANA FERREIRA, Advogada: Dra. Nadielly Garbin Feitosa, Advogado: Dr. Gilson Joaquim Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 914-40.2017.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator:



Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ASJ REFEICOES LTDA - EPP, Advogado: Dr. André Gustavo de Campos Wanderley, Agravado(s): JURACI ADVINCULA DE BARROS, Advogado: Dr. Francisco Danilo Martins Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1056-08.2017.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FERNANDA G. DE OLIVEIRA - EPP, Advogada: Dra. Thais Sversut Acosta, Agravado(s): FEDERACAO DOS TRAB EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE MT, Advogada: Dra. Querina de Assis da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1060-56.2017.5.19.0002 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): CARLOMAN CANDIDO DE LIMA JÚNIOR, Advogado: Dr. Fábio Alves Silva, Advogado: Dr. Victor Alexandre Peixoto Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1329-08.2017.5.08.0130 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roney Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes, Advogado: Dr. Francisco de Sousa Pereira Júnior, Advogado: Dr. Jhonatan Pereira Rodrigues, Advogado: Dr. Gleison Vanini, Agravado(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Isabel Pereira Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1774-52.2017.5.07.0001 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Mário Barbosa Maciel, Agravado(s): JOSÉ GASPAR JÚNIOR, Advogado: Dr. Patrício Wiliam Almeida Vieira, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2407-31.2017.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PICOS, Advogado: Dr. Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Advogada: Dra. Maria do Desterro de Matos Barros Costa, Agravado(s): LUCIANA LUZIA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Giovani Madeira Martins Moura, Advogado: Dr. José Francisco Barbosa Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10023-02.2017.5.03.0163 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Daniel Borges Monteiro, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): ERALDO DOS SANTOS BARBOSA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Advogado: Dr. Fabio Fazani, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10281-80.2017.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Igor Sá Gille Wolkoff, Agravado(s): TIAGO SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luís Gustavo Venere Murata, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "indenização por danos morais- jornada excessiva" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10536-13.2017.5.03.0084 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Agravado(s): GILMAR BORGES DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Rogério José Vicente, Agravado(s): ASOLAR ENERGY S.A., Advogado: Dr. Fábio Rezende Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10668-08.2017.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin,





Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fluhmann, Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): LEONARDO ESTEVAN, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11092-32.2017.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARANGONI TREAD LATINO AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Mara Hidalgo Lopes, Agravado(s): WESLEY PEREIRA COELHO, Advogado: Dr. Amélio do Espírito Santo Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11179-53.2017.5.03.0186 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALEXANDRE LÍRIO, Advogado: Dr. Ricardo Grossi Rocha, Agravado(s): RSP COMERCIO DE ROUPAS EIRELI E OUTRO, Advogado: Dr. Fabiana Diniz Alves, Advogado: Dr. Rafael de Lacerda Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento, apenas quanto aos temas "unicidade contratual", "horas extras - cargo de confiança" e "equiparação salarial", e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida acentuação no nome das partes agravante, ALEXANDRE LÍRIO, e agravada, RSP COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI E OUTRO. **Processo: AIRR - 11492-67.2017.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Rodrigo Baptista Soares Lopes, Advogado: Dr. Júlia Freire Canto Marques, Advogada: Dra. Paula Camarão Leite, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): CACILDA RODRIGUES DA SILVA SOUSA, Advogado: Dr. Stella Maris da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11681-39.2017.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RÁPIDO TRANSPAULO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Dr. Joice Naia Siqueira, Agravado(s): WAGNER BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paola Victoria Buonamicce, Advogado: Dr. Alaor Antônio Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12361-80.2017.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BEATRIZ ALVES SENA PERON, Advogado: Dr. Nilton César de Resende, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fernando Pinheiro Cremonez, Advogado: Dr. Bruna Chicaroni Leonardo, Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Advogado: Dr. Alcione Cavalcante Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20666-21.2017.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Procuradora: Dra. Celine Barreto Anadon, Agravado(s): JOSÉ LUIZ DE SOUZA PINTO, Advogado: Dr. Jonas Alves Penteadó, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, Advogado: Dr. Viviane Peixoto Hunter, Advogado: Dr. Juliana Pereira Kasten, Advogado: Dr. Vitor Marins Mendonça, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22191-73.2017.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, Procurador: Dr. Roseimar Nunes dos Santos, Agravado(s): ALINE SANTOS DA COSTA, Advogado: Dr. Lucas Souto Bolzan, Agravado(s): FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100153-55.2017.5.01.0046 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OZEAS ESTEVES LEMOS, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr.



Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100166-05.2017.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MIGUEL SEIXAS PAES, Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100199-52.2017.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Dr. Gilberto da Graça Couto Filho, Agravado(s): SUELY SANTOS MOTTA, Advogado: Dr. André Luiz Guedes Valente, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100279-29.2017.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): NORTECOR HOSPITAL DE CLINICAS LTDA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Zoroastro de Souza, Agravado(s): HUMBERTO BARBOSA DE MENEZES, Advogada: Dra. MONIQUE PEREIRA DE LUNA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100386-63.2017.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MASSA FALIDA de TROPICAL HOTELS E RESORTS BRASIL, Advogada: Dra. Ana Paula dos Santos Bento, Advogado: Dr. Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo, Agravado(s): RENATA CLEMENTE DOS SANTOS MAIO, Advogado: Dr. Heloisa Teresa de Castro Faria Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100441-29.2017.5.01.0005 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): MARCELA MONTEIRO MANARTE, Advogada: Dra. Raquel Patrícia Finger, Agravante (s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Advogado: Dr. Thiago Bressani Palmieri, Decisão: por unanimidade: a) conhecer parcialmente do agravo de instrumento interposto pela reclamante apenas quanto aos temas "limite temporal da responsabilidade subsidiária" e "honorários advocatícios" e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101547-89.2017.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Agravado(s): ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauro Víctor Simas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102709-80.2017.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Ronildo Siqueira, Agravante (s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): GABRIEL FERREIRA ARAÚJO DE MELO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pela UTC Engenharia S.A. (primeira reclamada) e pela Petrobras (segunda reclamada) e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1000224-66.2017.5.02.0446 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Advogada: Dra. Flávia Nasser Villela, Agravado(s): ODAIR TEIXEIRA SAMPAIO, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000483-37.2017.5.02.0066 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): JOSÉ MARCELO MARQUES



JÚNIOR, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravante(s) e Agravado(s): AGILITY NETWORKS SUPPORT SERVICES LTDA, Advogada: Dra. Andréa Gardano Bucharles Giroldo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1001390-80.2017.5.02.0302 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): VAGNER DE SOUSA ARAÚJO, Advogado: Dr. Neuza Cláudia Seixas André, Advogado: Dr. Cyra Tereza Brito de Jesus Menna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001943-08.2017.5.02.0083 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ADEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Naor Euflausino Victuriano, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): SUNSET VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Advogada: Dra. Vivian de Oliveira teixeira Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002357-03.2017.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TB SERVICOS , TRANSPORTE , LIMPEZA , GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Maftai Matuoka Cheles, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Procuradora: Dra. Maria Cecília da Costa, Agravado(s): MAREONEL DA LUZ, Advogado: Dr. Sidney Augusto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 23-57.2018.5.06.0022 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELIANE FERREIRA DE SENA, Advogado: Dr. Josival Ramos da Silva, Advogado: Dr. Fabio Martins Correia, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO-HEMOPE, Advogado: Dr. Jeovani Rodrigues Neiva, Advogado: Dr. Magdala Cabral Gomes, Advogada: Dra. Laurene Lucena Tavares de Melo, Advogado: Dr. Ubirajara Lopes Carvalho, Advogada: Dra. Emanuelle Maria Aquino Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 565-66.2018.5.06.0122 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. José Lopes da Silva Neto, Agravado(s): HERMES CARLOS DE LIMA TEIXEIRA VITAL, Advogado: Dr. Wallace da Silva, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Sousa Carneiro, Agravado(s): BKM - LOCACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA, Agravado(s): SUPORTE - SUPORTE DE ENERGIA E AGUA LTDA., Agravado(s): ACQUA PLAN ESTUDOS PROJETOS E CONSULTORIA, Agravado(s): MARQUISE ENGENHARIA LIMITADA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 753-32.2018.5.08.0016 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procuradora: Dra. Kharen do Socorro Huet de Bacelar Lobato, Agravado(s): KLIVIA AUGUSTA FERREIRA CARIOCA, Advogado: Dr. João Victor Dias Geraldo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 830-86.2018.5.07.0010 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): VANUZIA BEZERRA DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Livia Maria de Oliveira Pedrosa, Advogado: Dr. Harley Ximenes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 910-20.2018.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Evandro Antunes Costa, Agravado(s): ELY DIAS BORGES, Advogado: Dr. Victor Russo Fróes Rodrigues,



Advogada: Dra. Bianca Cristina Von Grapp Diniz, Advogado: Dr. Eduardo Porfirio de Mendonça Neto, Advogado: Dr. Davi José Abrahão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 925-90.2018.5.23.0101 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Advogado: Dr. Daniel Marzari, Agravante (s) e Agravado (s): JOSELENE DE SOUSA SOBRINHO, Advogado: Dr. Keomar Gonçalves, Advogada: Dra. Márcia Silva Soares Rheinheimer, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1016-12.2018.5.08.0001 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MAIORANA BUSINESS CENTER HOTEL & RESIDENCE INCORPORADORA LTDA., Advogada: Dra. Mariah Barbosa Furtado Belem, Advogado: Dr. Pedro Maues Fidalgo, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. José Pércles Pereira de Sousa, Procurador: Dr. Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional, Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1238-16.2018.5.06.0007 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LEONARDO JUNQUEIRA MASCARENHAS, Advogado: Dr. Paulo Collier de Mendonca, Agravado(s): WELLINGTON RODRIGUES SOARES, Advogado: Dr. José Luciano Bezerra Nigromonte, Agravado(s): JANICE MUNIZ DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10032-58.2018.5.03.0185 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VOX POPULI MERCADO E OPINIÃO S/C LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Caroline Rodrigues Braga, Agravado(s): MAURA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Franca Azeredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10283-13.2018.5.15.0098 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICIPIO DE GALIA, Advogado: Dr. Gustavo Gaya Chekerdemian, Agravado(s): LEANDRO BATISTA DA CRUZ, Advogado: Dr. Nicolau Angeliniades Neto, Advogada: Dra. Renan Brito Diniz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10542-97.2018.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JJZ ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Pedro Ricardo Corsino Valente, Advogado: Dr. Breno de Freitas Kechichian, Agravado(s): SONIA MARIA DE PAULA SOARES PONTES, Advogado: Dr. Helton Vieira Porto do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10591-66.2018.5.03.0168 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CARLA CRISTINA DORADO MARZOLA, Advogado: Dr. Cláudio Julio Fontoura, Advogado: Dr. Rogério Afonso Ribeiro Júnior, Agravado(s): TECNACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Jaqueline Alves Pinto de Ávila, Agravado(s): ALESSANDRO ALEMÍ CAPUCCI, Advogado: Dr. Vanderli Costa Ibituruna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10634-34.2018.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Marco Aurélio Serizawa Yamanaka, Agravado(s): MARIA PEREIRA COSTA CERVANTE, Advogado: Dr. Alexandre de Assis Giliotti, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): MAZA COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10793-13.2018.5.03.0081 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Juliana Portilho Floriani, Advogado: Dr. Maurício Augusto Chiamonte Vieira, Advogado: Dr.



Nuno Miguel Silva Rosas de Miranda, Agravado(s): ELIAN SILVESTRE ALVES, Advogado: Dr. José Geraldo V. V. de Castro Ferreira, Advogado: Dr. Thomaz Fernandes Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11029-52.2018.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LORENZETTI LOUCAS LTDA, Advogada: Dra. Fernanda Valente Lopes, Advogada: Dra. Andréia Pereira Reis, Advogado: Dr. Rodrigo Pereira Suedt, Agravado(s): MARCELO COSTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Bruno Franco Di Natale, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11174-74.2018.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLEBER DE JESUS DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Flora Aleixo Alves, Agravado(s): AGRO PECUARIA SANTA CATARINA S A, Advogado: Dr. Alex Araújo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, em razão de possível violação do art. 5.º, XXXVI, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 12327-84.2018.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA, Advogado: Dr. Paula Sebastiana Ulbach Custodio, Agravado(s): CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDOPOLIS EIRELI - ME, Agravado(s): DAVID NOGUEIRA DE BRITO, Advogado: Dr. Fernando Hempo Mantovani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16632-90.2018.5.16.0005 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, Advogado: Dr. Alteredo de Jesus Neris Ferreira, Advogado: Dr. Isadora Silva Sousa, Agravado(s): RAIMUNDO FRANCISCO MENDES RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcelo Sérgio de Oliveira Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para fazer constar a correta grafia do nome do agravante MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER. **Processo: AIRR - 20452-26.2018.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Nicolaiewski Sant'Anna, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): ELISANDRO DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. Emílio Jucinsky, Advogado: Dr. Douglas Rodrigues Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20664-32.2018.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES, Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Advogado: Dr. Daniela Farneda Hummes, Agravado(s): TIAGO TAVARES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Simoes Pires Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 20864-18.2018.5.04.0511 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Dr. Adecir José Slongo, Agravado(s): IANARA APARECIDA PRADO, Advogada: Dra. Ana Paula Luciano, Agravado(s): FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, Advogada: Dra. Marli Haiduck, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20905-71.2018.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Dr. Sandro Osni da Silva Gomes, Agravado(s): HELENA REGINA BERGE RODRIGUES, Advogada: Dra. Elisiane de Fátima Batirolla Nedel, Advogado: Dr. Odair Miguel Kach, Agravado(s): EXTRALIMP



TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24191-42.2018.5.24.0081 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DVI CONSTRUTORA EIRELI, Advogado: Dr. Ricardo Augusto Pegolo, Agravado(s): GENILDO MENDES GOMES, Advogado: Dr. Patrícia Teodoro Pinto de Castro, Advogada: Dra. Mariama de Oliveira Mateus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100029-45.2018.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EDITORA O DIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Carlos Vieira Cotrim, Agravado(s): NILTON SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Gisele Scuotto Martignoni, Agravado(s): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Agravado(s): PRO ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA, Agravado(s): PRO-ATIVA SOCIEDADE COOPERATIVA DOS OPERADORES TELEMARKETING, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101134-58.2018.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARCO AURELIO CERQUEIRA PINTO, Advogado: Dr. Jomar dos Reis Quintas, Advogado: Dr. Cláudio Luiz Costa da Motta, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000366-58.2018.5.02.0374 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): PAULO ROGÉRIO DE LIMA, Advogada: Dra. Ana Paula Munhoz, Agravante (s) e Agravado (s): PETROM PETROQUÍMICA MOGI DAS CRUZES S/A, Advogada: Dra. Mauro Celso da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Determina-se a reautuação do feito para constar a correta grafia do nome das partes: PAULO ROGÉRIO DE LIMA e PETROM PETROQUÍMICA MOGI DAS CRUZES S/A. **Processo: AIRR - 1000633-36.2018.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUCIANO VIEIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Johnny Mendes de Brito, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Bressani Palmieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001035-70.2018.5.02.0614 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SILVANA JUCIARA RUFINO, Advogado: Dr. Elaine D Avila Coelho, Agravado(s): NOVA VULCAO S/A NEGOCIOS EMPRESARIAIS E SERVICOS E OUTROS, Advogado: Dr. Maurício Antônio Mônaco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001282-40.2018.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Advogada: Dra. Aline Cristofolletti Magossi, Agravado(s): SÉRGIO BUZZIM MACHADO, Advogado: Dr. Fernando Barbieri dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 336-72.2019.5.06.0413 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FINOBRASA AGROINDUSTRIAL S/A, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Nascimento de Olinda, Agravado(s): MICAELE LIANDRA DE ARAÚJO MARQUES, Advogado: Dr. Yuri Guimarães de Souza, Agravado(s): REINAUX E PAES BARRETO LTDA - ME, Advogado: Dr.



José Carlos de Souza Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492-15.2019.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Dra. Andreia de Oliveira Silva, Agravado(s): GUSTAVO ANTÔNIO GONÇALVES MENDES, Advogado: Dr. Osvaldino Alves Ribeiro, Agravado(s): LG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 556-12.2019.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): AFONSO ANDRÉ PALLAORO, Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 599-95.2019.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. César Yukio Yokoyama, Advogada: Dra. Daniela de Paula Carvalho, Advogado: Dr. Gláucio César Silva Molino, Advogado: Dr. Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi, Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Advogada: Dra. Luciana Liscano Rech, Advogado: Dr. Fabrício Sodrê Gonçalves, Advogada: Dra. Michelle Cristina Taborda, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonca, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 771-71.2019.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogada: Dra. Maritzza Fabiane Lima Martinez de Souza, Advogado: Dr. Haroldo Wilson Martinez de Souza Júnior, Agravado(s): FRANCISCO FLAVIO PRAXEDES, Advogado: Dr. Gilvan Cavalcanti Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1087-72.2019.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PICOS, Advogado: Dr. Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): MARIA ADELANE LUZ, Advogado: Dr. Elias Vitalino Cipriano de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1088-57.2019.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PICOS, Advogado: Dr. Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): MARIA ADELANE LUZ, Advogado: Dr. Elias Vitalino Cipriano de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1359-75.2019.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): OLIMAR AMORIM LEITE, Advogado: Dr. Gustavo Carvalho Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10148-23.2019.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Leronil Teixeira Tavares, Advogado: Dr. Débora Nobile Matos, Agravado(s): LIMPAC MONITORAMENTO E PORTARIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Aguinaldo Terra Santana, Agravado(s): SERVILHO ALVES, Advogado: Dr. Fernando Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10177-09.2019.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): ADRIANO VIEIRA LAURIANO, Advogado: Dr. Guilherme do Carmo Miraglia, Agravado(s): MAX SERVICE SERVICOS AVANÇADOS EIRELI -



ME, Agravado(s): ROBERTA KELI DA SILVA, Agravado(s): ROLEMBERG EDUARDO ROMANO ZOCCAL, Agravado(s): ZOCCAL - SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI - EPP, Agravado(s): S.J. SERVICOS AVANCADOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10354-10.2019.5.03.0164 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Advogado: Dr. Bruna Maria de Assis, Agravado(s): MARCUS ROBERTO LINO BARBOSA, Advogado: Dr. Daniele Aparecida Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10360-56.2019.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, Advogado: Dr. Muriel Carvalho Garcia Leal, Agravado(s): LARISSA THAIS TEOFILO, Advogada: Dra. Fabiana Mara Mick Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10523-84.2019.5.03.0135 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérvio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): MARCOS JANUARIO LUCIO, Advogado: Dr. Wellington Clayton Queiroz de Castro, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Gomes Ribeiro, Agravado(s): ECEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Agravado(s): MAX HENRY OLIVEIRA MATOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10544-92.2019.5.18.0054 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LOCTEC ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Aurélio Fernandes Peixoto, Agravado(s): SILVANO NUNES DE CARVALHO, Advogada: Dra. Vera Lúcia Luíza de Almeida Cangussú, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10549-33.2019.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Solange Alves Coelho, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Gomes, Agravado(s): LUCIANO SILVA FIGUEIREDO, Advogada: Dra. Roberta Assis Queiroz de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10555-76.2019.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL DE MINAS GERAIS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Danilo Alfaya de Andrade, Advogado: Dr. Silas Marcos de Santana Lopes, Agravado(s): ANTÔNIO VITOR DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Cristiano da Costa e Arvelos Rosa, Advogado: Dr. Marco Antônio Oliveira Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10570-31.2019.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procuradora: Dra. Mari Blanco Portelinha, Agravado(s): CIRENE APARECIDA GARCIA DEL CAMPO, Advogado: Dr. Juciano Moreira Barroso, Agravado(s): CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDOPOLIS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10675-47.2019.5.15.0023 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luís César de Araújo Ferraz, Advogado: Dr. Fabiane Restani, Agravado(s): ATACADÃO S.A., Advogado: Dr. Alan Carlos Ordakovski, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10712-12.2019.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PEDRO ANDRIANI SOUZA e OUTRO





(REPRESENTADOS PELA GENITORA JACQUELINE LEMES ANDRIANI), Advogada: Dra. Fernanda Mara Geron David, Advogado: Dr. Marcelo Martins da Silva, Agravado(s): FLAVIA MEDEIROS NOBREGA - ME, Advogado: Dr. José Raimundo Barbosa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. . **Processo: AIRR - 11035-05.2019.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VILA OL LTDA - ME, Advogado: Dr. Sílvio Augusto Safe de Andrade Carneiro, Agravado(s): LEANDRO PATRIC DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Alessandra Maria Scapin, Advogada: Dra. Eliana Maria Henriques Scapin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11272-07.2019.5.15.0123 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, Procuradora: Dra. Telma Aparecida Rostelato, Agravante (s) e Agravado (s): CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO, Advogado: Dr. Joao Batista de Oliveira Júnior, Agravado(s): BARBARA SPAGNOL FEOLA, Advogado: Dr. Rodrigo José Aliaga Ozi, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo primeiro reclamado; e b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo segundo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11596-96.2019.5.03.0101 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PANIFICADORA MAMATA LTDA, Advogado: Dr. Tácito Vilela Zapparoli, Advogado: Dr. Denner Caetano da Silva, Advogado: Dr. Larissa Negrao Pinto, Agravado(s): IVANI MARIA DIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Herlon Rosa Raimundo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20130-02.2019.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Dra. Márcia Moura Lameira, Agravado(s): MARIA HELENA DA SILVA MACHADO, Advogada: Dra. Veridiana Strack, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ANTIGA VILA DIVINEIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20193-98.2019.5.04.0821 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): ANA NAIR DE FREITAS SILVEIRA, Advogada: Dra. Nara Rejane Barbosa Leite, Agravado(s): NOVASKI SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Rogerio Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20447-94.2019.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Agravado(s): LEONICE TERESINHA DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Thayná de Lima Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 20716-08.2019.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procurador: Dr. Katia Regina Stocker Negrini, Agravado(s): PEDRO MOISES ALVES LEMOS, Advogado: Dr. Jonas Cervo Zamberlan, Advogado: Dr. Cassio Henrique Pacheco dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100817-31.2019.5.01.0074 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUIZ ROBERTO FLORIANO SOARES, Advogado: Dr. José Pércles Couto Alves, Advogado: Dr. Luciana Pannain Pereira, Advogado: Dr. Miomir Davidovic Leal, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000133-35.2019.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CARMEM SILVA DE OLIVEIRA



FELIPPE, Advogado: Dr. Márcio Flávio Rodrigues, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITARIA CRIANCAS DE DEUS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000246-16.2019.5.02.0718 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Silvio Dias, Procurador: Dr. Flávia Christina Martins Silva Lazzarini, Agravado(s): GILDA DA SILVA, Advogado: Dr. Luciano Hidekazu Mori, Advogada: Dra. Luciana Aparecida de Souza, Agravado(s): MOVIMENTO DO EDUCAR E APRENDER PARA O FUTURO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000401-96.2019.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Aurelio de Moraes Salgado Júnior, Agravado(s): VETOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. Fernando Merlini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000555-61.2019.5.02.0322 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ENERSYS BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Laura Santana Ramos, Agravado(s): ROSIVAL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ronaldo Rodrigues Sales, Advogada: Dra. Claudinéia Gelli da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000633-88.2019.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Agravado(s): RENNAN COSTA LIMA, Advogada: Dra. Silvia de Figueiredo Ferreira, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000765-42.2019.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Procuradora: Dra. Adriana Felipe Capitani Caboclo, Procuradora: Dra. Andréia Domingos Macedo, Agravado(s): WAGNER DE SOUZA, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Advogada: Dra. Ranielli de Oliveira Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1001005-70.2019.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): LUIZ CARLOS ADAO, Advogado: Dr. Wasley Rodrigues Gonçalves, Advogada: Dra. Anelise Paula Garcia de Medeiros Silva, Advogada: Dra. Renata Fernandes Fraia, Agravado(s): JPTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Joao Marcos Cavichioli Feiteiro, Advogado: Dr. Arthur Antonioli de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 268-25.2020.5.21.0008 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): EPITACIO MACIEL NETO, Advogada: Dra. Sandra Cassiano do Nascimento, Advogada: Dra. Ana Cristina Meireles Nunes, Agravado(s): PCA - REFEIÇÕES COLETIVAS E HOSPITALARES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Agravado(s): MARIA JULIANA ALBANO DANTAS, Agravado(s): VERONICA DIVINA ALBANO CARVALHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10027-55.2020.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Dênis Sarak, Agravado(s): VERA LÚCIA DA PAIXAO LAU, Advogado: Dr. Danielle Cristina Vieira de Souza Dias, Advogado: Dr. Marcos Roberto Dias, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100011-37.2020.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): IGENE DEMOSTHENE, Advogado: Dr. Ricardo Aurélio de Moraes Salgado Júnior, Agravado(s): ENZOTEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI, Advogado: Dr. Maurício Guilherme de Benedictis Delphino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100162-29.2020.5.02.0702 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Audrey Martins Magalhaes Fortes, Advogada: Dra. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Agravado(s): GENILDO SIQUEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogada: Dra. Caroline Moura Maffra, Advogado: Dr. Diogo Telles Akashi, Advogado: Dr. Felipe Augusto Villarinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000410-05.2020.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): CICERO DOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Camilla de Cássia Melges, Agravado(s): INTEGRACAO SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA - ME, Advogada: Dra. Maria Selma Oliveira Dantas, Advogado: Dr. José Antônio Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 122100-71.1994.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Leandro Daudt Baron, Recorrido(s): JOSÉ ODILON PIVATTO, Advogada: Dra. Silvana Terra Chedid, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, a fim de conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "EMBARGOS À EXECUÇÃO - FAZENDA PÚBLICA - PRAZO DE 30 DIAS - CONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 4º DA MP 2180-35/2001", por violação do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar o acórdão recorrido e afastar o óbice da intempestividade, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que julgue os embargos à execução do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, como entender de direito. ; **Processo: RR - 10276-59.2016.5.15.0108 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, Procurador: Dr. Antônio Cesar de Souza, Recorrido(s): MARCOS BENEDITO RODRIGUES, Advogado: Dr. Vagner Sanches da Silva Santos, Recorrido(s): PREMIER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao segundo reclamado, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Retifique-se a autuação para que conste a denominação completa do agravante, INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN. **Processo: RR - 24858-45.2016.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JESSICA KELI SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. Valdirene Pereira dos Santos, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, Advogada: Dra. Glaucia Regina Piteri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento, a título de indenização, dos salários correspondentes ao período de estabilidade, a contar do término do contrato de trabalho até cinco meses após o parto, bem como de férias acrescidas de um terço, 13º salário e diferenças de FGTS acrescidas de 40%, conforme valores a serem apurados em liquidação, nos termos do item II da Súmula nº 244 do TST. **Processo: RR - 11757-41.2017.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora:



Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Aline Cristofolletti Magossi, Procuradora: Dra. Ana Teresa Guazzelli Beltrami da Fonseca, Recorrido(s): JOSÉ EDUARDO DA SILVA, Advogado: Dr. André Luiz Sartori, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por má aplicação da Súmula nº 450 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e julgar a presente reclamatória trabalhista totalmente improcedente. Prejudicado o exame dos temas remanescentes do recurso de revista ("Juros de mora", "Índice aplicável à correção monetária" e "Honorários Advocatícios"). Custas processuais em reversão pelo reclamante, das quais fica isento de pagar por ser beneficiário da justiça gratuita. **Processo: RR - 20948-39.2017.5.04.0451 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Carolina dos Passos, Recorrido(s): ALICE LOPES PACHECO DE SOUZA, Advogada: Dra. Marta Bazacas, Recorrido(s): TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Renata Teixeira Cavalcanti, Recorrido(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRA, Procuradora: Dra. Juliana dos Reis Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária do ente integrante da Administração Pública, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Município de Porto Alegre. **Processo: RR - 100399-12.2017.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'ana, Recorrido(s): DAYANA DA SILVA CARNEIRO, Advogado: Dr. Rodrigo Martins do Nascimento, Recorrido(s): GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, Advogado: Dr. Márcio Vasconcelos Marques da Silva Júnior, Advogado: Dr. Elaine Martins Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária do ente integrante da Administração Pública, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária atribuída à segunda reclamada, Universidade Federal do Rio de Janeiro. **Processo: RR - 20173-70.2018.5.04.0101 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Recorrido(s): DARLENE AZEVEDO LOURENCO, Advogado: Dr. Ulisses Ferreira Pinto, Recorrido(s): CLICK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à segunda reclamada, Universidade Federal de Pelotas. **Processo: RR - 20899-08.2018.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Recorrido(s): LUCIANE MARIA DOS SANTOS BALBUENO, Advogado: Dr. Adriano Borges Becker, Recorrido(s): F A RECURSOS HUMANOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Estado do Rio Grande do Sul. Prejudicado o exame da matéria remanescente do recurso de revista. **Processo: RR - 854-67.2019.5.14.0404 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Recorrido(s): MARIA ROSANGELA BATISTA DA SILVA BRANCO, Advogado: Dr. Edinaldo Valerio Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Estado do Acre.



**Processo: RR - 20561-09.2019.5.04.0013 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Rebeca Santos Machado, Recorrido(s): NOVASKI SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): RAQUEL DE MOURA RIBEIRO, Advogado: Dr. Humberto Goulart Chaves Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Estado do Rio Grande do Sul. **Processo: RR - 20668-05.2019.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Recorrido(s): NILZA CARNEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Andréia da Rosa Iglesias, Recorrido(s): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária atribuída ao segundo reclamado, Estado do Rio Grande do Sul. **Processo: Ag-AIRR - 413400-63.2006.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Pereira Tomitão, Advogado: Dr. Ronaldo Correa Martins, Agravado(s): ROSILENA NASCIMENTO DE ALCÂNTARA, Advogado: Dr. Alessandro Aparecido da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO NELSON LÍBERO, Advogada: Dra. Rita Cristina Franco Barbosa Araújo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 269000-91.2007.5.09.0096 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Advogada: Dra. Roberta Rezende Spenner, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): GICELDA PERES LEMES E OUTROS, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Agravado(s): INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Lomir Janes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1307-90.2010.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GLAUCIA MEGDA DOS SANTOS PAULINO, Advogada: Dra. Antônia Josanice França de Oliveira, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): COSEJES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 687-55.2011.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Waléria Valquiria Maria da Silva, Advogada: Dra. Tatiane Matos Costa, Agravado(s): EDSON YOKOYAMA, Advogado: Dr. Amaro Marin Iasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 810-98.2011.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EDSON MARCHESINI, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Aurea Peron de Paula, Advogado: Dr. Jan Przewodowski Montenegro de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2387-40.2012.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Dr. Marcelo Hiroyuki Sato, Advogado: Dr. Audrey Martins Magalhaes Fortes, Advogado: Dr. Rogerio Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Vinicius Franco de Sousa, Agravado(s): RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA LEMES, Advogado: Dr. Rogério Deutsch, Agravado(s): ARZ MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Fernando Cella, Agravado(s): AILTON BASTOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Suely de Camargo Machini,



Agravado(s): ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, Agravado(s): WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, Agravado(s): MARISE MARIA MOREIRA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1139-50.2013.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRANCIELE CRISTINA SANTOS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Rafaela Possera Rodrigues, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Agravado(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Agravado(s): RH CENTER TRABALHO TEMPORARIO LTDA, Advogada: Dra. Lucyanna Joppert Lima Lopes, Advogado: Dr. Fernanda Macioro Bessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1242-95.2014.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Ronny Dantas da Costa, Agravado(s): JOSÉ GUILHERME DA ROCHA, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1390-03.2014.5.02.0044 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AMANDA MENDES CAETANO, Advogado: Dr. Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Paulo Cornacchioni, Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogado: Dr. João Paulo Zampieri Salomão, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível divergência jurisprudencial para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-ED-ARR - 2723-03.2014.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Antônio Carlos Dias de Vasconcelos, Advogado: Dr. Anderson Pereira Charão, Advogado: Dr. Marcelo Vicente de Alkmim Pimenta, Agravado(s): MARIA DE FATIMA CARDOSO VERDEGAY, Advogado: Dr. Rokeli do Amarante de Oliveira Bortolini, Advogada: Dra. Luciane Adam de Oliveira, Agravado(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI, Advogado: Dr. José Renato Nogueira Fernandes, Advogado: Dr. Denise Cristiane Garcia, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10118-53.2014.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Agravado(s): HELIO LEAL MAGDALENA MOREIRA, Advogado: Dr. Cláudio Almeida Lopes, Advogado: Dr. Leo Richard Darmont, Agravado(s): TRANSSAFE TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Rosana Rodrigues de Paula Alves, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1002323-04.2014.5.02.0320 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): VANDA DE ALMEIDA PASSOS, Advogada: Dra. Anna Paula Gomes Caetano Mazzutti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 129-59.2015.5.03.0102 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SPE SERVIÇOS PROJETOS E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Rafael Ramos



Abraão, Agravado(s): FABIANO ROCHA DE SOUZA, Advogado: Dr. Mauro Roberto Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 813-25.2015.5.05.0038 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLÁUDIA DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo Carvalho da Silva, Advogada: Dra. Marseili Bastos Queiroz Barreto, Agravado(s): HIL & CON ENGENHARIA LTDA - ME, Agravado(s): HILDETE EVANGELISTA SOUZA DE SANTANA, Agravado(s): JOSÉ VALTER GOMES BISPO, Agravado(s): MFP CONSTRUTORA EIRELI, Advogada: Dra. Georgia Emanuela Torres Lima, Advogado: Dr. Geisa Daiani Freitas Mascarenhas de Paiva, Agravado(s): JORGE OLIVEIRA DA SILVA, Agravado(s): GPW CONSTRUÇÕES LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1332-24.2015.5.06.0312 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HUGO CESAR SILVA DE MELO, Advogado: Dr. Boris Tenório de Andrade, Agravado(s): PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1572-17.2015.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Eliardo Magalhães Ferreira, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Laura Maria Costa Silva Souza, Agravado(s): GVP - CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Dinavani Dias Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1612-44.2015.5.02.0073 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Advogado: Dr. Vinicius Franco de Sousa, Advogado: Dr. Nelson Marques do Val Filho, Agravado(s): WELZEMAN CASSIUS SANTOS CORREA, Advogada: Dra. Marina Lemos Soares Piva, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2066-77.2015.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CELIA MIEKO YONEZAWA BARROS, Advogado: Dr. Nicolas Barbosa Vieira Martins Basílio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Alan Renato Braz, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível por má-aplicação da Súmula 372, I, do TST para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 1002633-97.2015.5.02.0603 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogada: Dra. Camila Venturi, Agravado(s): DENILSON DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Douglas Batista de Abreu, Agravado(s): AVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 513-80.2016.5.09.0664 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ LUIZ CORCINI, Advogado: Dr. Ulisses Tasqueti, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Luciano Guimaraes Piazzetta, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogada: Dra. Leticia Nami Suzuki Tolotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 515-73.2016.5.13.0006 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): IPE EDUCACIONAL LTDA, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. Barbara Campos Porto, Agravado(s): JANISVALDA GONÇALVES DE CARVALHO, Advogado:



Dr. Mateus Souto Maior Caldas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 906-67.2016.5.22.0106 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): IVANETE SILVA DE SOUSA E OUTRA, Advogado: Dr. Caio Iggo de Araújo Gonçalves Miranda, Advogado: Dr. Francisco Salvador Gonçalves Miranda, Agravado(s): BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, Advogado: Dr. Fabiano Rodrigues Costa, Agravado(s): METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1695-50.2016.5.08.0011 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Dr. Samuel Nystron de Almeida Brito, Advogada: Dra. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho, Advogada: Dra. Monique Rocha Zoni Botelho, Advogada: Dra. Nazaré de Fátima Santos Domingues, Agravado(s): DANIEL BENCHIMOL NICACIO, Advogado: Dr. Daniel Konstadinidis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1976-64.2016.5.07.0033 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Almeida Pinheiro Lima, Advogado: Dr. Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenele, Agravado(s): FRANCISCO GUILHERME DA SILVA, Advogado: Dr. Caio Flávio da Silva Gondim, Agravado(s): CENTRO DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, Advogado: Dr. Jader de Figueiredo Correia Júnior, Advogado: Dr. Antônio José de Sousa Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 10818-71.2016.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11273-63.2016.5.15.0101 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Agravado(s): JOAO CARLOS PASSARINHO PEREIRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ferreira Fragoso, Agravado(s): SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Advogada: Dra. Flávia Regina Valença, Agravado(s): ZOCCAL - SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI, Advogado: Dr. Andrey Marcel Grecco, Advogado: Dr. Teófilo Antônio dos Santos Filho, Agravado(s): S.J. SERVICOS AVANCADOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Teófilo Antônio dos Santos Filho, Agravado(s): DORIO - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, Advogada: Dra. Tayara de Oliveira, Agravado(s): MAX SERVICE SERVICOS AVANCADOS EIRELI - ME, Advogado: Dr. Andrey Marcel Grecco, Advogado: Dr. Teófilo Antônio dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11374-04.2016.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA PAULISTA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Marçal Muniz da Silva Lima, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Agravado(s): AGEU GEAZI AMOROSO, Advogado: Dr. Jonas Oller, Agravado(s): DOPA - FRETAMENTO E SERVIÇOS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20009-76.2016.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ROBSON BORCEM CORREA, Advogado: Dr. Vinicius Maciel Santos, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): CARVALHO MACIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S E OUTRO, Advogado: Dr. Vinicius Maciel Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20472-63.2016.5.04.0571 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde





Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SHALVARRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Marcela Wolff Steffens, Agravado(s): JOSÉ DANILLO DIAS, Advogado: Dr. José Inácio Fronza Castaman, Agravado(s): CONSTRUTORA HOERLLE EIRELI E OUTRO, Advogada: Dra. Patrícia dos Santos Hoerlle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 20882-46.2016.5.04.0305 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Fernando Egert Barboza, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Gabriel Lopes Moreira, Agravado(s): SILMAR FRACARI BELMONTE TELECOMUNICACOES - ME, Advogado: Dr. Daniel Paulo Knieling, Agravado(s): FELIPE DE ANDRADE, Advogada: Dra. Solaine Martiny de Almeida, Agravado(s): SINOS TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogada: Dra. Ângela Maria Moisés Ribeiro, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Evandro Luís Pippi Kruehl, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Décio Sebastião Daidone Júnior, Advogado: Dr. Joel Heinrich Gallo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 1000799-14.2016.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MAGINA & GENIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): FABIANA RODRIGUES CAMPOS, Advogado: Dr. Nelson Roberto Correia dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001301-36.2016.5.02.0482 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Dr. Duílio Rosano Júnior, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO GALDINO GOMES, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Advogada: Dra. Rosemary Fagundes Gênio Magina, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I.E.F. SAULO TARSO MARQUES DE MELLO, Advogada: Dra. Natália Moura Albino, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para não conhecer do recurso de revista da reclamante e, como consequência, manter a decisão do Tribunal Regional que excluiu a responsabilidade subsidiária do Município de São Vicente. **Processo: Ag-RR - 305-50.2017.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JANICE DE ARAÚJO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jerônimo Luiz Plácido de Mesquita, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Procurador: Dr. Gustavo Ferro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 366-94.2017.5.11.0007 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Emilia Maria B. dos S. Silva, Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Sarmiento, Agravado(s): FRANCISCO DA SILVA COSTA, Advogada: Dra. Mario Jorge Oliveira de Paula Filho, Advogado: Dr. Anelson Brito de Souza, Advogado: Dr. Celio Alberto Cruz de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Tavares Ferreira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 385-68.2017.5.05.0492 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Procuradora: Dra. Crys São Bernardo Veloso, Agravado(s): PAULO CEZAR LONGUINHO DE JESUS, Advogado: Dr. Iruman Contreiras, Decisão: por unanimidade negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 435-94.2017.5.12.0041 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RUBIA PEREIRA MACIESKI MORAES, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procurador: Dr. Marlon Collaço Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 461-10.2017.5.05.0196 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves



Miranda Arantes, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos Sandoval, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maximiliano Vieira de Toledo Lisboa Ataíde, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 501-76.2017.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FABIO LEITE DA SILVA, Advogado: Dr. Wiston Feitosa de Sousa, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Agravado(s): MANAUS AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1488-31.2017.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LE MONDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Agravado(s): HERCULES BRAGA BUSSOLO, Advogado: Dr. Raphael Isaac Braga Bussolo, Advogado: Dr. Gabriel da Silva Merlin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10513-54.2017.5.15.0142 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogada: Dra. Andréa Eustaquio de Oliveira, Advogado: Dr. Vitor Fortini Duvelius, Agravado(s): JOSIVAN GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Francisco Sérgio Nunes, Agravado(s): TRILL CONSTRUTORA EIRELI, Advogado: Dr. Glauco Felizardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11395-82.2017.5.15.0023 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, Advogada: Dra. Karla Ariadne Santana Ferreira, Advogada: Dra. Ana Paula Porto de Oliveira Pontes, Agravado(s): DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Carolina Duarte de Oliveira Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 12109-26.2017.5.15.0093 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ELIZABETH APARECIDA FRANCISCO, Advogado: Dr. Davi Fernando Dezotti, Agravado(s): MADRI SERVICOS E MANUTENCAO LTDA., Advogado: Dr. Valerio Codignola de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 12316-39.2017.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SONIA LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Miguel David Isaac Neto, Advogada: Dra. Zaneise Ferrari Rivato, Advogada: Dra. Ana Cristina Calegari, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Antônio Sérgio Gianotto, Procuradora: Dra. Karina Pimont Ferraz Coutinho, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Procuradora: Dra. Magna Aparecida da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20351-14.2017.5.04.0405 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MASTER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogada: Dra. Camila Sonda Scariot, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Advogado: Dr. Daniela Cumerlato, Agravado(s): WILLIAM PEREIRA DE LIMA, Advogada: Dra. Sislaine Rossa Simonetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21119-13.2017.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ZONEIBLE DE LIMA SOUTO, Advogada: Dra. Sheila Mara Rodrigues Belló, Advogado: Dr. Raphael Felício de Oliveira, Advogado: Dr. Luiz José Guimarães Falcão, Agravado(s): UNIMED PORTO ALEGRE SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21157-70.2017.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Wilmar Souza Filho, Advogado: Dr. Paulo Francisco Fontes, Advogado: Dr. Samure Resende Pinto, Agravado(s): OZIEL DE MELO VIEIRA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Roth, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21756-30.2017.5.04.0003 da 4a.**



**Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Advogado: Dr. Vicente Cardoso de Figueiredo, Agravado(s): SANDRA MARA ORTMANN DORNELLES, Advogado: Dr. Filipe Diffini Santa Maria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101763-14.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): UTC ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): DANIEL DA SILVA ALMEIDA, Advogado: Dr. Leonardo Costa Siqueira, Advogado: Dr. André Miranda Couto, Advogada: Dra. Zulmar de Oliveira Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000028-25.2017.5.02.0017 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): WESLEY REIS MARTINS, Advogado: Dr. Alexandre dos Reis Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000574-38.2017.5.02.0710 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Advogado: Dr. Aparecida Braga Barbieri, Agravado(s): ANTÔNIO CASSIMIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. Carlos Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001449-20.2017.5.02.0706 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): GUILHERME SILVA LYRA, Advogado: Dr. William Fernandes Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001761-55.2017.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. John Cordeiro da Silva Júnior, Advogado: Dr. Luciana Prado Castro, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): EDSON ROSA DA SILVA, Advogada: Dra. Joice Gobbis Soeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001937-08.2017.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): ALEXANDRE SARDELLI GUAREZEMINI, Advogado: Dr. Kleber Couto de Lemos, Agravante(s) e Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mauricio Evandro Campos Costa, Decisão: I) por unanimidade, não conhecer do agravo do reclamante; II) por unanimidade, negar provimento ao agravo da reclamada. **Processo: Ag-RR - 762-54.2018.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LARISSA DELUNARDO CARDOSO, Advogado: Dr. André Fabiano Batista Lima, Agravado(s): LOJAS RENNER S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Evandro Luís Pippi Krueel, Advogada: Dra. Danielle Reis Machado, Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10414-78.2018.5.03.0176 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA, Advogada: Dra. Flávia Ferreira Cunha, Agravado(s): MÁRCIO ANTÔNIO CUNHA FERREIRA, Advogado: Dr. Jessica Borges Felix, Advogado: Dr. Presley Oliveira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10576-49.2018.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fernando Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Ernane de Oliveira Ribeiro, Agravado(s): LEONARDO SOUZA CHAVES,



Advogado: Dr. Ildeu Antônio Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10669-97.2018.5.03.0091 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): JOSIENE APARECIDA ALVES FERNANDES, Advogado: Dr. Romulo Badet Souza, Decisão: por unanimidade, I) dar provimento ao agravo para, superado o óbice, adentrar, de imediato, na análise do agravo de instrumento; II) por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 10823-02.2018.5.15.0150 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALESSANDRA RODRIGUES, Advogado: Dr. André Renato Jerônimo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE LUÍS ANTÔNIO, Procuradora: Dra. Mirela do Valle Pedrosa Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20302-30.2018.5.04.0601 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): G H CONSTRUÇOES LTDA - ME, Advogado: Dr. Gabriel de Lima Bedin, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Zanchi Bitencourt, Agravado(s): ALZIRA CARMEN DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Matte Sagave, Agravado(s): NILTON CESAR COSER, Advogado: Dr. Ilhana Maria Segatto Vendruscolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100107-92.2018.5.01.0026 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Mariana Florêncio da Rocha Lins, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): MANOEL DILAIR RIBEIRO RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcelo de Paula Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001035-45.2018.5.02.0202 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): TIRADENTES LOGISTICA LTDA - ME, Advogado: Dr. Márcia Martins Miguel, Agravado(s): FELIPE DE JESUS LIMA, Advogado: Dr. Reginaldo Gomes Mendonça, Agravado(s): CAEG TRANSPORTES - EIRELI E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Martins Silva, Agravado(s): PLATLOG DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA, Advogado: Dr. Marcus Rubens Siviero Ripoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1001452-41.2018.5.02.0511 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SERVICEKLEEN DO BRASIL SISTEMAS DE LAVAGEM DE PECAS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudia de Souza Fernandes, Advogado: Dr. Carlos Alberto Teixeira de Nobrega, Advogado: Dr. Antônio Luiz Bueno Barbosa, Agravado(s): RENATO MASUKAWA DEZERTO, Advogado: Dr. Rodrigo Cesar Massa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 169-15.2019.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DIOGO HENRIQUE DE SOUZA, Advogado: Dr. Vladimir Antunez Bertiz, Agravado(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 608-08.2019.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): ELIAS BRITO DE SOUSA, Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamego Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 720-60.2019.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ÁGUAS E ESGOTOS DO



PIAUI S.A. - AGESPISA, Advogado: Dr. Luciana Mendes do Nascimento, Advogado: Dr. Jackson Phillipe Silva Pereira, Agravado(s): LÚCIA MARIA DA COSTA ALVES, Advogado: Dr. Diego Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 774-42.2019.5.14.0004 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): KARUANA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO EIRELI, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): JEFFERSON FEITOZA DE OLIVEIRA GOMES, Advogado: Dr. Carlos Henrique Gazzoni, Advogada: Dra. Anita de Cácia Notargiacomo Saldanha, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Renata Silva Sousa de Paula, Advogado: Dr. Maurício Colares Alves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 830-14.2019.5.12.0010 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA., Advogado: Dr. Heber Roskamp Ferreira, Advogado: Dr. Gustavo Regis de Figueiredo e Silva, Agravado(s): THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Paola Marchi, Advogado: Dr. Jessica Braga de Souza Magliani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 940-26.2019.5.12.0038 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO CHAPECÓ LTDA., Advogado: Dr. Valdayr Damaren, Advogado: Dr. Ariel Francisco da Silva, Agravado(s): NEREU JÚNIOR CARVALHO, Advogado: Dr. Patrício Pretto, Advogado: Dr. Jair Ivan Jahnell, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 959-90.2019.5.06.0008 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RENATO MUNIZ DA SILVA, Advogado: Dr. João Ferreira de Almeida Filho, Advogado: Dr. Sileno Fued Alves de Almeida, Agravado(s): IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A., Advogado: Dr. Adriano João Boldori, Agravado(s): JEFFERSON CAVALCANTI MARTINS DE SOUZA, Advogado: Dr. Péricles Leal Sobrinho, Advogado: Dr. Miraldo José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 991-54.2019.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A., Advogado: Dr. Leonardo Luiz Tavano, Agravado(s): ROSIANI FIEDLER, Advogado: Dr. Everton Poffo, Agravado(s): JULIETA ELIZABETH CORREIA DE MALFUSSI - JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1138-65.2019.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Procurador: Dr. Fábio Cadó de Quevedo, Agravado(s): CLÁUDIA FERNANDES, Advogada: Dra. Tatiana Stadnick, Advogado: Dr. Jackson Jacob Duarte de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10111-98.2019.5.15.0110 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARINEZ MARTIMIANO DA SILVA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Marcelo Franco Chagas, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PLANALTO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Goulart Guerbach, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10149-86.2019.5.03.0129 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ADEMIR APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Chaves da Silva, Advogado: Dr. Elias Valerio Alitto, Agravado(s): INDUSTRIA METALURGICA FRUM LTDA, Advogado: Dr. Silvio de Magalhaes Carvalho Júnior, Advogado: Dr. Murilo Rubens da Silva, Decisão: por unanimidade, I) dar provimento ao agravo para, superado o óbice, adentrar, de imediato, na análise do agravo de instrumento; II) por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 10266-45.2019.5.03.0075 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MG SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS



AUTOMOTIVAS LTDA, Advogada: Dra. Taísa Pedrosa Laiter, Agravado(s): ROBERTO MOREIRA DO PRADO, Advogada: Dra. Maria Márcia de Araújo Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10305-11.2019.5.18.0015 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): PHELIPPE GUEDES SANTANA, Advogado: Dr. Thiago Fraga Guimaraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10382-53.2019.5.18.0004 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO, Advogada: Dra. Cristhianne Miranda Pessoa, Agravado(s): SINDICATO DAS INDUSTRIAS FARMACEUTICAS NO ESTADO DE GOIAS, Advogada: Dra. Lorena Blanco Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10594-93.2019.5.03.0165 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): JOSÉ DOMINGOS DINIZ, Advogado: Dr. Adelmo Cordeiro da Cunha Faria, Advogado: Dr. Antônio Ferreira de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10793-90.2019.5.15.0130 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARCELO DOS SANTOS GABRIEL, Advogado: Dr. Marcos Alcindo de Godoi Moraes, Agravado(s): ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Colapietro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10919-05.2019.5.18.0051 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONDOMÍNIO HADO HAJJAR (REPRESENTADO POR SAMIRA IBRAHIM HAJJAR FARAH), Advogado: Dr. Neves Teodoro Rezende de Sousa, Advogado: Dr. Bruno Alcântara Coloca, Agravado(s): ESPÓLIO de FRANCISCO GESU FERREIRA, Advogado: Dr. Werner Bennet Vitorino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Em tempo, retifique-se a autuação quanto à correta denominação da parte agravante, a fim de constar CONDOMÍNIO HADO HAJJAR (REPRESENTADO POR SAMIRA IBRAHIM HAJJAR FARAH). **Processo: Ag-AIRR - 10955-88.2019.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LAUZI SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Valdivino Araújo dos Santos, Agravado(s): CASA DE SAÚDE SANTA MARTA LTDA., Advogado: Dr. Celio Aparecido de Carvalho, Advogado: Dr. Rinaldo José Muniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11745-57.2019.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogada: Dra. Izabella Lorryne Gonçalves Macedo, Advogado: Dr. Gabriel Augusto de Souza Passos, Agravado(s): ELEILSON DE BRITO VALERIANO, Advogado: Dr. Thiago Pimenta Carneiro, Agravado(s): COELGO ENGENHARIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Cláudio Jair Schonholzer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20467-03.2019.5.04.0291 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA, Advogado: Dr. José Renato Silva Buchaim, Agravado(s): HENRIQUE SIMAO DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Paulo Fernando Lorenço, Advogado: Dr. Andrio Portuguez Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000578-17.2019.5.02.0351 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RAYTON INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Sérgio Soeiro da Silva, Agravado(s): JOAO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Guedes de Brito, Advogada: Dra. Liliana Del Papa de Godoy, Advogada: Dra. Rosy Eny Lopes Rodrigues, Advogada: Dra. Beatriz Furlan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-**



**AIRR - 1000596-40.2019.5.02.0609 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Agravado(s): FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Karine Maria Haydn Credidio, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000647-75.2019.5.02.0601 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CICERO BERNARDINO DA SILVA, Advogado: Dr. Jair Rodrigues Vieira, Agravado(s): VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Alex Sandro Ruffo, Advogado: Dr. Claudinei de Sousa Mariano, Agravado(s): VIA SUDESTE TRANSPORTES S A, Advogado: Dr. Alex Sandro Ruffo, Advogado: Dr. Angela Leite Lacerda, Advogado: Dr. Claudinei de Sousa Mariano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000875-39.2019.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WELINGTON FERNANDO RAMOS, Advogado: Dr. André Luiz Nunes de Andrade, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Taube Goldenberg, Agravado(s): ALBERTO SILVA CALL CENTER EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 271-18.2020.5.06.0001 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SOLEVAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, Advogada: Dra. Samara Jully de Lemos Vital, Advogado: Dr. Danilo Pereira da Silva, Agravado(s): ROBERTO LUIZ FLORENTINO OLIVEIRA, Advogado: Dr. André Ricardo Campêlo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 985-95.2012.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Agravante(s) e Recorrido(s): LEIDIANE CAMILA MENDES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Saulo Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Leticia Carvalho e Franco, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, a fim de conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: ED-RRAg - 13740-70.2007.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: NEILSON BORGES DA ROCHA E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Helena Plazzi Carrareto, Advogada: Dra. Simone Malek Rodrigues Pilon, Embargado(a): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Procurador: Dr. Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Embargado(a): KOMIDA CAPIXABA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Léo Rodrigo Miranda Zanotti, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RRAg - 40900-90.2008.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante(s) e Embargado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Embargante(s) e Embargado(s): JOSÉ LUIZ CASTRO PITHAN, Advogado: Dr. Dilceu Antônio Zatt, Decisão: por unanimidade, rejeitar os dois embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1289-26.2011.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: JOÃO BATISTA SENA ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Lia Silveira Quintela Pereira, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PAMPA - MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA., Embargado(a): SEEBLA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA., Decisão: por



unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 69-91.2014.5.15.0036 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESPÓLIO de PAULO DE REZENDE BARBOSA, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Ademar Fernando Baldani, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Embargado(a): VALDECIR ROBERTO, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Leite, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1538-81.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Dr. Bernardo de Souza Wolf, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Embargado(a): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRag - 1774-63.2015.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Gislene Mariele Negrissoli, Embargado(a): ESPÓLIO de JOSÉ RUDINEI GODOI ALEXANDRE, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1308-51.2016.5.22.0106 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Maria Emília Bezerra de Moura, Advogada: Dra. Camila Duarte Fernandes, Embargado(a): ELEOMAR GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 12552-40.2016.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: TALLENTO - ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - EPP, Advogada: Dra. Alessandra Helena Neves, Advogado: Dr. Carlos Alberto Cantizani, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Embargado(a): FRANCINALDO TELES DA SILVA, Advogada: Dra. Juliana Schmidt, Advogado: Dr. Daniela Coimbra, Advogada: Dra. Isabel Teresa Gonzalez Coimbra, Embargado(a): TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Maurício do Nascimento Neves, Embargado(a): SISAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Lúcia Maria Gomes Pereira, Embargado(a): CONSTRUTORA SHPAISMAN LTDA, Advogada: Dra. Karla Cristina Rinaldi Pereira, Embargado(a): PAZ REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Clélia Nascimento da Silva, Advogado: Dr. Maurício do Nascimento Neves, Embargado(a): TECH-FI RESIDENCIAL VIDA NOVA SPE LTDA, Advogado: Dr. Maurício do Nascimento Neves, Embargado(a): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Júnia Giglio Takaes, Procurador: Dr. Paulo Guilherme Gorski de Queiroz, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Lya Rachel Bassetto Vieira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome das partes agravadas Sisan -Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Paz Realty Empreendimentos e Participações Ltda. **Processo: ED-RRag - 588-48.2017.5.13.0026 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIDAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. José Mário Porto Neto, Embargado(a): JOSÉ ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Júlio César da Silva Batista, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 11954-96.2017.5.15.0101 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMAR, Advogada: Dra. Isabela Nougues Wargaftig, Advogado: Dr. Rogério Augusto Campos Paiva, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Nathália Stivalle Gomes,





Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 20351-11.2017.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Embargado(a): MARIA CECILIA SANTOS NETTO FERLINI, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Advogado: Dr. Thiago Leal Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 102064-15.2017.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO., Procurador: Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna, Procurador: Dr. Leonardo Melo Caffaro, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Embargado(a): GENI SALVADOR DE LIMA, Advogada: Dra. Ana Maria Perez Lucas de Barros, Embargado(a): MILÊNIO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 534-65.2018.5.11.0006 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): ADILON SILVIO GAIA NINA, Advogada: Dra. Lícia Nascimento Hayden Ximendes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 10625-56.2018.5.03.0066 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Marcílio Moura Mendes, Embargado(a): CLEITON SOTE, Advogada: Dra. Camila Cristina Celeste Rodrigues, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bráulio Lisboa Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10695-24.2018.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: METAL ONE SHIBAURA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Embargado(a): GILVANEI SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Otávio Augusto Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 100499-82.2018.5.01.0462 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. John Cordeiro da Silva Júnior, Advogado: Dr. Ernesto Ataliba Marquesan da Silva, Embargado(a): PAMELLA DE ARAÚJO GUIMARAES, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Rezende da Silva, Advogada: Dra. Ana Delfina de Rezende, Embargado(a): IDEALIZA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 100572-14.2018.5.01.0055 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Advogado: Dr. Valesca Barbosa Marins, Embargado(a): CAMILA PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Denise Trindade Silva Cavalcante, Embargado(a): IDEALIZA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 559-56.2019.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): MAXITONY SENRA PINTO, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 25-13.2020.5.12.0047 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Procurador: Dr. Fabrício Almeida Müller, Embargado(a): VANESSA SIMAS WEISS, Advogada: Dra. Tatiana Stadnick, Advogado: Dr. Jackson Jacob Duarte de Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RRAg - 11037-53.2014.5.15.0143 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): LUÍS AUGUSTO TOZO PAGOTTO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Advogado: Dr. Bruno Moreno Moreira, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,



Advogada: Dra. Lucélia Marques de Almeida Prado, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo exequente e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista interposto pelo exequente, por violação do art. 5º, XXII, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado; e c) reputar prejudicada a análise do recurso de revista interposto pelo executado, tendo em vista a conclusão havida no julgamento do recurso de revista interposto pelo exequente, no tocante ao índice aplicável à correção monetária. **Processo: RRAg - 623-41.2016.5.09.0127 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): EDIVALDO FABRO, Advogado: Dr. Ricardo Mussi Pereira Paiva, Advogado: Dr. Gervázio Luiz de Martin Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Franciane Hansen Ferreira, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 11996-09.2016.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Agravado(s) e Recorrido(s): WELTON TIAGO ATENCIO CHAVES CORDEIRO, Advogado: Dr. Herbert Orofino Costa, Agravado(s) e Recorrido(s): REALEZA INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Decisão: por unanimidade, (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e (b) não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 11451-85.2017.5.03.0044 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLÂNDIA S.A., Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s) e Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dr. Dennis Borges Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 944, parágrafo único, do CC e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de reformar o acórdão regional e reduzir o quantum da indenização por dano moral coletivo para o montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais). **Processo: RRAg - 1001214-10.2018.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Agravado(s) e Recorrido(s): LEANDRO LEITE DA SILVA, Advogado: Dr. Allan Douglas Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 450 do TST e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar o acórdão regional e excluir da condenação o pagamento da dobra do terço constitucional e do abono pecuniário dos períodos 2013/2014 e 2014/2015. Custas inalteradas, devendo ser observado o ônus de sucumbência, em relação aos honorários advocatícios, quanto ao deferimento parcial do pedido do reclamante, no tocante ao pagamento da dobra de férias (sentença - fl. 300). **Processo: RRAg - 114-15.2019.5.23.0031 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão, Agravado(s) e Recorrido(s): GEIRANE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 39 da Lei 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da



liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 324-56.2013.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Tércio Franklin Lustosa Novais, Recorrido(s): MULTIPAG TI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Isabel Santos Castro, Recorrido(s): CLEBER JESUS DIAS, Advogada: Dra. Laís Lima Muylaert Carrano, Advogado: Dr. Pedro César Seraphim Pitanga, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e ii) determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. Observação 1: A Dra. Ana Regina Marques Brandão, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A., esteve presente à sessão. Observação 2: A Dra. Ana Caroline Tavares, patrona da parte CLEBER JESUS DIAS, esteve presente à sessão. **Processo: RRAg - 1305-70.2017.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Lilliana Bortolini Ramos, Advogado: Dr. Edson Luiz Cardoso, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela ré, em relação ao tema "Quantum indenizatório", por violação do artigo 5º, V, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir o valor arbitrado à indenização por dano moral coletivo para R\$100.000,00 (cem mil reais). Prejudicada a análise da pretensão recursal alusiva à majoração do quantum indenizatório deduzida no recurso interposto pelo autor (fls. 12.915/12.918 e 12.928/12.931), tendo em vista a conclusão do julgamento do recurso de revista interposto pela ré, no aspecto. Observação: O Dr. Evandro Matsumoto falou pela parte SEARA ALIMENTOS LTDA. **Processo: RR - 797-07.2017.5.05.0651 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOSÉ NOGUEIRA BASTOS, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procurador: Dr. Bruno César Maciel Braga, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Oliva Silva Sodré, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional a fim de declarar a invalidade da conversão do regime jurídico prevista pela Lei Federal nº 8.112/1990, restabelecendo a sentença de fls. 150/154, que havia rejeitado a alegação de incidência da prescrição bienal, e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para prosseguir no exame dos recursos ordinários do reclamante e da reclamada em relação às matérias tidas por prejudicadas em função da prescrição bienal pronunciada. Observação: O Dr. Roberto Freitas Pessoa, patrono da parte JOSÉ NOGUEIRA BASTOS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 151-35.2020.5.14.0006 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. Ana Paula Silva de Alencar Magalhães, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogada: Dra. Gabriela de Alencar Magalhães, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s): JECIVALDO PEREIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. José Valter Nunes Júnior, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta em razão de matéria suspensa. **Processo: Ag-AIRR - 289-14.2020.5.14.0002 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Anderson Fernandes de Carvalho, Advogado: Dr. Odessa Dourado de Mello e Silva, Advogado: Dr. John Cordeiro da Silva Júnior, Agravado(s): NILO JOSÉ DOS SANTOS VITOR, Advogada: Dra.



Caroline Franca Ferreira Batista, Advogada: Dra. Naylin Nicolle Paixão Nunes, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 527-63.2019.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Natália Guerreiro Lasneaux, Advogada: Dra. Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Agravado(s): ANGELA ROSA DA SILVA, Advogada: Dra. Luany Teixeira Mota, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 778-78.2019.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Renato de Oliveira Andrade, Advogada: Dra. Maria Michelle Craciun Bruten, Agravado(s): GUSTAVO ASSIS CUNHA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Divaldo Pedro Marins Rocha, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 848-16.2019.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Emília Maria B. dos S. Silva, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): MARIA DE FATIMA FOGACA CORDEIRO, Advogado: Dr. Soraia Freire Vieira, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: RRag - 20883-11.2014.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrido(s): CATIANE RODRIGUES AMARAL, Advogado: Dr. Telmo Rosa da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): LIGNOVA TELECOM EIRELI, Advogado: Dr. Paulo Telles Lopes, Advogado: Dr. Lúcio Repullo Pinto Ribeiro, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 30/06/2021, em virtude do impedimento do Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. **Processo: AIRR - 1580-49.2012.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JAIR MALONE ORTEGA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Andreia Cristina Martins Darros, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Cíntia Libório Fernandes Costa, Advogado: Dr. Adriana Moreira Lima, Decisão: retirar o presente processo de pauta em razão de desistência de recurso. **Processo: Ag-RR - 495-27.2018.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SANDRO SILVINO ALVES, Advogado: Dr. Hamilton José da Silva Júnior, Agravado(s): SPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Zelei Crispim da Rosa, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta em razão de matéria suspensa. **Processo: ED-RR - 79300-55.2009.5.05.0511 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: VERACEL PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Embargado(a): LUIZ FELIPE SABARÁ, Advogado: Dr. André Figueirêdo Freitas, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-ARR - 1286-59.2014.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Advogado: Dr. Marcos Eloy da Silva, Agravado(s): JOAQUIM DONIZETE RIBEIRO DE BARROS, Advogado: Dr. Geraldo Marcos Leite de Almeida, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 406-52.2017.5.09.0130 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARCOS CHAKARSKI, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Advogada: Dra. Shirlei Cristiana de Araújo, Agravado(s): VOLKSWAGEN



DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Dr. Adalberto Caramori Petry, Advogado: Dr. Suelen Piassa, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1001060-45.2017.5.02.0056 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AMANDA STUQUI SOUZA, Advogado: Dr. Jefferson Leonardo Alves N de Gerard Rechilling e Blasmond, Advogada: Dra. Ana Caroline Farias Gomes, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Ademir Toledo da Silva, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 693-47.2018.5.20.0009 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ADVANILDO SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogada: Dra. Ana Caroline Farias Gomes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Joilson Luiz de Oliveira, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10773-44.2014.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): OLDAIR BERNARDINO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 280-67.2017.5.17.0101 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDINEIA SOSSAI LOVO, Advogada: Dra. Molaynni Cerillo Santos, Agravado(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Luiz Carlos de Oliveira, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 21349-58.2016.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Dra. Márcia Moura Lameira, Recorrido(s): LUCIRENE LOPES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Marlise Heck da Silva, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM DOS COQUEIROS, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 30/06/2021, em virtude do impedimento do Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. **Processo: RR - 22090-89.2017.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CONSÓRCIO UNIVIAS, Advogada: Dra. Tainá Franck Sarmento, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Recorrido(s): ANGELA WAHLBRINK, Advogada: Dra. Vanilde de Bovi Peres, Advogada: Dra. Susana Soares Daitx, Recorrido(s): TONIOLO, BUSNELLO S.A. - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES E OUTRA, Advogado: Dr. Júlio César Capela, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 30/06/2021, em virtude do impedimento do Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. **Processo: RR - 1001950-62.2017.5.02.0709 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Edna Fernandes Assalve, Advogado: Dr. Roger Rodrigues dos Santos, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Advogada: Dra. Maria Michelle Craciun Bruten, Recorrido(s): GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Fabrício Máximo Ramalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por má-aplicação da Súmula 372, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando o direito da reclamante à incorporação da parcela "quebra de caixa", julgar improcedente o pedido. Custas sobre o valor da causa, a cargo da reclamante, isenta, entretanto, por ser beneficiária da Justiça Gratuita. Observação: O Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 644-47.2018.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Walda Helena dos Passos Oliveira Terceros, Advogada: Dra. Caroline Freire Cavalcanti Vilela, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS TELEGRAFOS E SIMILARES DE SC, Advogado: Dr. Abdon David Schmitt Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, esteve presente à sessão. **Processo: RRAg - 20352-04.2017.5.04.0662 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Ferreira da Silva, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 944 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do redutor no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total fixado a título de indenização por danos materiais em parcela única. Custas inalteradas. Observação: O Dr. Sylvio Nicoleit, patrono da parte JBS AVES LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ARR - 1410-79.2015.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE, Advogada: Dra. Érika Cassinelli Palma, Advogado: Dr. Sérgio Luís Porto, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS, Advogado: Dr. José Washington Nascimento de Souza, Advogado: Dr. Márcio de Souza Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. José Washington Nascimento de Souza, patrono da parte MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 20887-67.2016.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Fátima de Aguiar Leite Pereira Tavares, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Fatima de Aguiar Leite Pereira Tavares, Advogado: Dr. Hed Anderson Freitas de Vargas, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUAPORÉ - RS, Advogado: Dr. Adriana Marqueze Dondoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 21731-13.2014.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CANAL RURAL PRODUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Fabiana Justo Estanislau, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): TIAGO MILANEZ, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Advogado: Dr. Pedro Luiz Correa Osorio, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento parcial apenas quanto ao tema "Diárias de viagem. Natureza jurídica indenizatória. Previsão em norma coletiva. Integração indevida" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada; b) sobrestar o julgamento do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante. Observação: O Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte CANAL RURAL PRODUÇÕES LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 100229-07.2016.5.01.0243 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Georgina Pedrosa da Costa, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Rodrigo Moreira, Advogada: Dra. Barbara Gomes Navarro Pontes Garnier, Agravado(s): JOANA DARC POLICARPO, Advogado: Dr. Ricardo Basile de Almeida, Agravado(s): MULTIPAG TI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Sara Tavares Rollemberg, Advogado: Dr. Davi Matos Ribeiro Quintiliano, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo. Observação: A Dra. Ana Regina Marques Brandão, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10301-89.2017.5.18.0161 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CIA. MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS E OUTRA, Advogado: Dr. Luciano Pereira De Freitas Gomes, Agravado(s): MURILO ANDRADE DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação: A Dra. Maria Carolina Alves, patrona da parte CIA. MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS E OUTRA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 941-12.2017.5.12.0028 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Giselle Daussen Capela, Advogada: Dra. Mariana Thaís Moura Bleichuwel, Advogado: Dr. Juliano de Souza Zaquello, Advogada: Dra. Eunice Ione Braghirolli, Agravado(s): ELAINE MARIA TONET SCHOLTZ, Advogado: Dr. Evandro Prevedello, Advogado: Dr. Flávio Zaella Zambonin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A Dra. Ana Regina Marques Brandão, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1583-14.2017.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DANIEL DE FREITAS, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Dra. Mônica Rebane Marins, Agravado(s): BANCO DE BRASÍLIA S.A., Advogada: Dra. Marina Coelho Carvalho, Advogado: Dr. Eduardo Vidal Xavier, Advogada: Dra. Maria Helena Moreira Dourado, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "BRB. Adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDVI Não Aprovado Por Norma Coletiva. Efeitos" por possível contrariedade à OJ 270 da SBDI-1 do TST para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: A Dra. Solange Sampaio Clemente França, patrona da parte DANIEL DE FREITAS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 122-68.2013.5.05.0462 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO SOCORRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogada: Dra. Ana Caroline Farias Gomes, Agravado(s): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A., Advogado: Dr. Ricardo de Almeida, Advogado: Dr. Fabio Carraro, Decisão: por maioria, não conhecer do Agravo, por ausência de transcendência. Vencida a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, que dava provimento ao agravo e dava provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Observação 1: A Dra. Ana Caroline Farias Gomes, patrona da parte JOSÉ ROBERTO SOCORRO DOS SANTOS, esteve presente à sessão. Observação 2: A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa redigirá o acórdão. Observação 3: A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes juntará voto vencido. **Processo: Ag-ED-RR - 792-68.2019.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): A G HOTÉIS E TURISMO S.A., Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Advogado: Dr. Augusto José de Medeiros Nunes, Agravado(s): ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação: A Dra. Thassya Andressa Prado, patrona da parte ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 678-53.2018.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Agravado(s): ORLY GUERRA E OUTROS, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: O Dr. Diego Maciel Britto Aragão, patrono da parte ORLY GUERRA E OUTROS, esteve presente à sessão.



Observação 2: A Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 10681-18.2017.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Ricardo Ferreira da Silva, Agravado(s): EDERSON JERONIMO MARINHO, Advogado: Dr. Lindomar Francisco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. James Augusto Siqueira, patrono da parte JBS S.A., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 1002294-77.2016.5.02.0709 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BMW FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO., Advogado: Dr. Walter Abrahão Nimir Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Gabriela Martines Passador, Agravado(s): MATIAS GABRIEL MAGGI, Advogado: Dr. Elson Luiz Zanela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Determina-se a reatuação do feito para constar a correta grafia do nome da agravante: BMW FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Observação: O Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BMW FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 11372-20.2019.5.18.0012 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOÃO ANTÔNIO VIEIRA FREIRE, Advogado: Dr. João Antônio Vieira Freire, Agravado(s): BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thome, Advogado: Dr. Francisco Antônio L Rodrigues Cucchi, Agravado(s): MEGS SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. Igor Bandeira Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. João Antônio Vieira Freire, patrono da parte JOÃO ANTÔNIO VIEIRA FREIRE, esteve presente à sessão. **Processo: RRag - 25985-02.2016.5.24.0071 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, Procurador: Dr. Alvaír Ferreira, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSÉ HENRIQUES CAMPOS, Advogada: Dra. Maysa Rodrigues Cunha, Advogado: Dr. Katia Patricia Rodrigues Muniz, Agravado(s) e Recorrido(s): ANDL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA., Agravado(s) e Recorrido(s): WICAP SOCIEDAD ANÔNIMA, Agravado(s) e Recorrido(s): FREDY ROSÁRIO TEJERINA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ nº 191 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à segunda reclamada, ANP. Observação: A Dra. Kátia Patricia Rodrigues Muniz falou pela parte JOSÉ HENRIQUES CAMPOS. **Processo: Ag-ARR - 138-93.2015.5.09.0024 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CARLOS EDUARDO ERTHAL VASCONCELLOS, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Advogado: Dr. Ligia Weiss de Paula Machado, Agravado(s): TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA., Advogado: Dr. Renato Pires Bellini, Agravado(s): PONTUAL BRASIL PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Teixeira de Oliveira, Advogada: Dra. Letícia de Carvalho Vianna Zorzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A Dra. Lígia Weiss de Paula Machado, patrona da parte CARLOS EDUARDO ERTHAL VASCONCELLOS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 10124-87.2017.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DECIO FERREIRA MOTA, Advogado: Dr. Eduardo Marcantonio Lizarelli, Agravado(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Rudge Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com imposição de multa, fixada em 2% do valor atualizado da causa. Observação: O Dr. Guilherme Brito Rodrigues Filho, patrono da parte SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 1514-42.2015.5.02.0014 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa,





Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganés, Agravado(s): JURACI ILIDIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bruno de Araújo Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Bruno de Araújo Leite, patrono da parte JURACI ILIDIO DOS SANTOS, esteve presente à sessão. **Processo: ED-RRag - 12142-87.2017.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Embargado(a): ROBERTO LUIZ RIBEIRO, Advogado: Dr. Karlla Andrielle Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Dr. Roberto Luiz Ribeiro, patrono da parte ROBERTO LUIZ RIBEIRO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 1000018-48.2018.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO INTER S.A., Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): SIMONE CAVALANTE GARCIA, Advogada: Dra. Cláudia Aparecida Machado Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Marco Antônio Tomei falou pela parte BANCO INTER S.A. **Processo: AIRR - 100214-57.2018.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EVELYN CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS TEIXEIRA, Advogada: Dra. Beatriz Bione Pereira, Advogada: Dra. Carina Pires Sardinha, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Daniella Ferreira do Carmo, Advogada: Dra. Isabela Gomes Agnelli, Agravado(s): ORION INTEGRAÇÃO DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA., Advogada: Dra. Ana Vanessa Felipe Bezerra Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Dra. Fernanda Nunes Dantas, patrona da parte EVELYN CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS TEIXEIRA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 19500-06.1996.5.02.0004 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS SEIXAS PEREIRA, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Advogado: Dr. Marcos Aurelio Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: A Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, patrona da parte ANTÔNIO CARLOS SEIXAS PEREIRA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 2996-69.2012.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Agravado(s): JOSÉ ESTEVES, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Dra. Renata Olandim, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 10571-50.2016.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PLAJAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, Advogado: Dr. Luiz Bosco Júnior, Advogado: Dr. Ricardo Cremonezi, Agravado(s): VALDINEI APARECIDO DE SOUZA BATISTA, Advogado: Dr. João Popolo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Luiz Bosco Júnior, patrono da parte PLAJAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 1055-29.2017.5.10.0020 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): PEDRO LIMA GONÇALVES, Advogado: Dr. Silas Carlos da Cunha Silva, Advogada: Dra. Flavia Lima Gonçalves, Agravante(s) e Agravado(s): ZARA BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Adriana Descrove, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: O Dr. Pedro Lima Gonçalves, patrono da parte PEDRO LIMA GONÇALVES, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 20333-39.2017.5.04.0131 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto,



Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PELOTAS E REGIÃO, Advogado: Dr. Jaqueline Buttow Signorini, Advogado: Dr. Rubens Soares Vellinho, Advogada: Dra. Maria Emília Valli Buttow, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1000533-84.2018.5.02.0371 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EWERTON KOMATSUBARA, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, Agravado(s): GREMIO ESPORTIVO MOGIANO E OUTRO, Advogado: Dr. André Norio Hiratsuka, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono da parte EWERTON KOMATSUBARA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 943-86.2016.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Ângela Ritter Woeltje, Advogado: Dr. Giselle Daussen Capela, Advogada: Dra. Júlia Panisson Lemos, Advogado: Dr. Luigi Morelli, Advogada: Dra. Paula Verônica Pereira, Advogado: Dr. Mário Eduardo Barberis, Agravado(s): ANTHONY DE PAULA PAMPLONA, Advogado: Dr. Flaviano da Cunha Júnior, Advogado: Dr. Flaviano da Cunha, Advogado: Dr. Marlos Marcelo da Cunha, Decisão: preliminarmente, retirar o segredo de justiça apenas para este julgamento; por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A Dra. Ana Regina Marques Brandão, patrona da parte B.B.S., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RRAg - 10395-26.2017.5.15.0127 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Francisco Leal de Queiroz Neto, Advogado: Dr. Ivan Marcelo Andrejevas, Advogada: Dra. Nubia Marques Braga de Deus, Advogada: Dra. Juliana Rodrigues dos Santos, Agravado(s): JORGE LUIZ DOS REIS, Advogado: Dr. Ricardo da Silva Serra, Advogado: Dr. Cyro José Ometto Cones, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Cyro José Ometto Cones, patrono da parte JORGE LUIZ DOS REIS, esteve presente à sessão. **Processo: ED-Ag-RR - 2406-26.2015.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: DPZ&T COMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Embargado(a): ANDRÉ DE MIRANDA, Advogado: Dr. Marcos Gabriel Carpinelli Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: A Dra. Maria Cecília da Conceição Faria dos Santos, patrona da parte DPZ&T COMUNICAÇÕES S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 807-08.2016.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANDERSON QUEIROZ MAGALHAES, Advogado: Dr. Allan Patrick Maciel, Advogado: Dr. Victor Ferreira Santos de Souza, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): GRUPO SCHAHIN, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - terceirização - ente público", para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível contrariedade à Súmula 331, IV e V, do TST para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: A Dra. Sílvia Pérola Teixeira Costa, patrona da parte ANDERSON QUEIROZ MAGALHAES, esteve presente à sessão. **Processo: ARR - 228-64.2012.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): LENI DOS SANTOS BARCELOS E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Humberto da Silva Uchôa, Agravado(s) e Recorrido(s): SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA, Advogado: Dr. Luiz Otávio Medina Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso



de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: O Dr. Carlos Humberto Uchoa, patrono da parte LENI DOS SANTOS BARCELOS E OUTROS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ED-RR - 10659-70.2017.5.15.0021 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FINI COMERCIALIZADORA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, Agravado(s): RODRIGO VANDERLEI QUIROGA, Advogada: Dra. Ana Paula Grassi Zuini, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, conheceu do agravo e, no mérito, negou-lhe provimento. Observação: A Dra. Paula Boschesi Barros, patrona da parte FINI COMERCIALIZADORA LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RRAg - 1197-79.2016.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Agravado(s): JOSÉ DE RIBAMAR GOMES BARBOZA, Advogado: Dr. Tatiane Rodrigues Soares, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Vieira, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: Dr. Nylmara Pires de Oliveira, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e negar-lhe provimento. Observação: A Dra. Tatiane Rodrigues Soares, patrona da parte JOSÉ DE RIBAMAR GOMES BARBOZA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RRAg - 330-52.2019.5.13.0031 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): DIANA DE ALBUQUERQUE BORGES, Advogado: Dr. André Vidal Vasconcelos Silva, Advogado: Dr. Cláudio Silveira Marinho, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por maioria: a) conhecer do agravo interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do conhecimento do recurso de revista da reclamante como de direito, vencida a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que negou provimento ao agravo; b) não conhecer do recurso de revista da reclamante; c) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Redigirá o acórdão a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes juntará voto vencido. **Processo: AIRR - 20521-33.2015.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): ROSELAINE BASTOS, Advogada: Dra. Luci Coelho Bittencourt, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 164200-47.2008.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Advogada: Dra. Laura Lopes de Araújo Maia, Agravado(s): ÍCARO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Soares Santana, Agravado(s): MASSA FALIDA da F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. , Advogada: Dra. Ana Cristina Baptista Campi, Decisão: em prosseguimento ao julgamento: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo da reclamada para, afastado o óbice aplicado, adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada por possível violação do art. 100, caput, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-RR - 232-13.2019.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VALE S.A., Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): PAULO ALVES LEONE, Advogado: Dr. Giordano Moratti Castiglioni, Decisão: em



prosseguimento ao julgamento: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do recurso de revista; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5.º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, adequando o julgado ao entendimento do STF, determinar que à atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial imposta deverão ser aplicados os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam, a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial (até o ajuizamento da ação) e, a partir da citação (a partir data do ajuizamento da ação), a incidência da taxa SELIC (juros e correção monetária). **Processo: Ag-AIRR - 1914-66.2017.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA VIACAO PIAUI LTDA, Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, Procurador: Dr. João Batista Machado Júnior, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000457-20.2016.5.02.0601 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DOM SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Douglas Pereira Melgar, Agravado(s): LETÍCIA SAYUMI TEIXEIRA TAKAMURA, Advogado: Dr. Givaldo Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 10567-89.2015.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Adrienne Fernanda da Silva Lira, Advogada: Dra. Rosa Maria Gomes Pinto, Advogada: Dra. Ana Carolina Marques Bezerra, Agravado(s): JESSICA DOS SANTOS MIGUEL, Advogada: Dra. Jackeline Acris Borges de Moraes, Decisão: por maioria, reconhecendo a configuração de transcendência jurídica, dar provimento ao Agravo, para passar de imediato ao exame do Agravo de Instrumento; conhecer do Agravo de Instrumento e, em face de possível ofensa ao art. 482, "h", da CLT, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e reincluído em pauta a ser publicada. Vencida a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, que negava provimento ao agravo. Observação 1: Redigirá o acórdão a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes juntará voto vencido. **Processo: Ag-ED-RR - 272-74.2018.5.23.0041 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARCOS PAULO XAVIER DE LIMA, Advogado: Dr. Warlley Nunes Borges, Advogado: Dr. Daniel Mello dos Santos, Agravado(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Dra. Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Agravado(s): INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IPAS, Advogado: Dr. Wilson Rodrigues Silva Neto, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que negou provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000302-20.2018.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Advogado: Dr. Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): WALCACY JOSÉ DE LIMA JÚNIOR, Advogado: Dr. Emerson Volney da Silva Santos, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que negou provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 203-10.2018.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JEFFERSON NOBREGA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Araújo, Advogada: Dra. Ana Carla Bezerra Ribeiro, Advogado: Dr. Roberto Barbosa de Lima, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Bruno Pereira Magalhães, Agravado(s):



MASSA FALIDA de SCHAHIN PETROLEO E GAS S.A., Advogado: Dr. Paulo Sérgio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo para examinar o recurso de revista do ente público; II) não conhecer do recurso de revista do ente público. **Processo: Ag-AIRR - 1951-20.2010.5.01.0521 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FERNANDO ROBERTO BRANDAO CAVALCANTE, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rossanezi, Advogado: Dr. Agamenon Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Agravado(s): COMPANHIA METALURGICA PRADA, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rossanezi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: Ag-RR - 259-74.2019.5.13.0023 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Advogada: Dra. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado(s): EVERTON LACERDA GOMES, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Renata Arcoverde Helcias, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo da reclamada para adentrar de imediato no exame do recurso de revista do reclamante; II) por unanimidade, não conhecer do recurso de revista obreiro. **Processo: Ag-AIRR - 1928-97.2017.5.09.0653 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Ponçano, Agravado(s): EDNEIA CONCATO QUIROGA, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Advogado: Dr. Elson Lemucche Tazawa, Decisão: I) por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reconhecendo transcendência política da causa, adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento por possível violação art. 5.º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. ; **Processo: Ag-AIRR - 811-41.2019.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Aldenor de Souza Rabelo, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Agravado(s): SHIRLAINE SANTOS DE BARROS, Advogado: Dr. Rován Jezini do Nascimento, Advogada: Dra. Maria de Fátima Jezini Mesquita, Agravado(s): SAMIA M. DE LIMA - ME, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 167-74.2018.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Isabel Mattos de Carvalho, Agravado(s): SANDRA MARA DA SILVA RIBEIRO ALVES, Advogado: Dr. Guilherme Bianchi, Agravado(s): INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000659-70.2016.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NARJARA RODRIGUES FERREIRA, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Dr. Fernanda Papassoni dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por violação do art. 5º, XXII, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-RR - 10784-43.2016.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Advogado: Dr. Dorival de Paula Júnior, Agravado(s): KATIA REGINA DA CRUZ SOUZA, Advogado: Dr. José Fernando Aranha, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogado: Dr. Átila Sauner Posse,



Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 156-11.2014.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, PNEUMÁTICOS E AFINS DE SÃO PAULO E REGIÃO, Advogada: Dra. Andressa Santos, Agravado(s): ORIGIBOR LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Advogado: Dr. Jeferson Albertino Tampelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 127540-71.2005.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procuradora: Dra. Mônica Henriques Costa Gouveia, Agravado(s): PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Manoel Luís Guzzo, Agravado(s): MOACIR DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Anderson Guida Brilhante, Decisão: I) por unanimidade, exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15, para dar provimento ao agravo, afastado o óbice aplicado e adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/93 para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. ; **Processo: AIRR - 903-85.2014.5.07.0014 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Advogado: Dr. Raimundo Amaro Martins Júnior, Agravado(s): ZELMA VENÂNCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Chagas Cidrão Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: Ag-RR - 625-55.2016.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado(s): ROGERIO CASSANI E OUTROS, Advogado: Dr. Wallisson Figueiredo Matos, Agravado(s): CONSTRUTORA ARPA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Adriana Fernandes Brun Campos, Advogado: Dr. Matheus Zovico Soella, Advogado: Dr. Joao Victor Oliveira Serafini, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 115300-18.2009.5.01.0074 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravante(s) e Agravado(s): ENEIDA RIBEIRO BOTELHO JUNQUEIRA, Advogado: Dr. Ronny Dantas da Costa, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: I) por unanimidade, não conhecer do agravo da FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo da reclamante para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; III) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante por possível violação do art. 5º, XXII, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 11334-60.2017.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): CARLA CRISTINA BARBOSA SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Agravado(s): ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Débora Dias Pascoal, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RR - 11569-77.2018.5.03.0092 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Anna Maria Felipe Borges, Procurador: Dr. Fernanda Azevedo de Andrade, Agravado(s): WANDERSON DA SILVA BORGES, Advogada: Dra. Kelly Rejane Costa Santos, Advogada: Dra.



Vanessa Pereira de Oliveira Sampaio, Agravado(s): GERALLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RR - 1488-75.2014.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Agravado(s): PEDRO ANTÔNIO BASSETTO DIAS, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Advogado: Dr. José Maria Ribeiro Soares, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo do reclamado, por possível violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, para, adentrar, de imediato, no exame do recurso de revista; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado por ofensa ao art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para que se garanta ao reclamado prazo razoável para proceder à adequação do seguro garantia judicial apresentado em substituição do depósito judicial do recurso ordinário. Em sendo regularizado o preparo, deve o Tribunal Regional de origem prosseguir no exame do recurso ordinário, como entender de direito. ; **Processo: Ag-ARR - 10005-95.2016.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CRISTINA MARIA DIAS SILVA, Advogado: Dr. Breno Gomes Diniz, Advogado: Dr. Fabricio Chiareto Fernandes, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Michelle Mendes, Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 11737-42.2016.5.15.0116 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP, Procurador: Dr. Rafael Santos de Jesus, Agravado(s): DIAS E SILVA COMERCIO E SERVICOS DE PORTARIA EIRELI - ME, Advogado: Dr. Rene Jorge Garcia, Advogado: Dr. Rafael Carvalho Dorigon, Agravado(s): PALOMA CAROLINE DE FREITAS, Advogado: Dr. José Rogério Miranda, Agravado(s): LIMPSERVICE SERVIÇOS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 11672-82.2016.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AGUINALDO PIRES BATISTA, Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto, Advogado: Dr. Fábio Alexandre Peixoto, Advogado: Dr. Rafael Linne Netto, Agravado(s): CNH LATIN AMÉRICA LTDA., Advogada: Dra. Kettlen Mayara Vicente Fronza, Advogado: Dr. Marco Aurelio Guimaraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1448-96.2017.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Leonetti, Advogado: Dr. Giuliana Di Giuda Lavoura, Agravado(s): JOAO MARCELO ZANCHI, Advogado: Dr. Luiz Roberto Romano, Agravado(s): ELECSONIC COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Valdemar Bernardo Jorge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1045-97.2010.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP, Procuradora: Dra. Aline Castro de Carvalho, Procurador: Dr. Fernando Henrique Médiçi, Agravado(s): MAGALI APARECIDA ORATE MENEZES DA SILVA, Advogada: Dra. Renata Nicoletti Moreno Martins, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 13441-30.2015.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DEBORA DE OLIVEIRA CARDOZO, Advogado: Dr. Wilson Oliveira Brito Júnior, Advogada: Dra. Jaqueline Nicolette Brito, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Evandro Mardula, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CHAIN



SERVIÇOS DE CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimaraes, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RR - 2212-77.2016.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Henri Dhouglas Ramalho, Agravado(s): SUELY CERDEIRO RIBEIRO, Advogado: Dr. Rami Yuri Menezes Gama, Advogado: Dr. Ronaldo da Silva Gama, Agravado(s): TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 11344-62.2018.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Dr. Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): CRISTINA ANGELICA MARTELINE, Advogado: Dr. Jayme de Oliveira e Sousa Neto, Advogada: Dra. Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 11931-90.2016.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): ROSANGELA LOMBARDI, Advogado: Dr. Leandro de Assis Moreira, Advogado: Dr. Felipe Leôncio Moraes de Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 11338-54.2018.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Enivaldo Pinto Pólvora, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Agravado(s): JÚNIOR RODRIGUES DE SOUZA, Advogada: Dra. Juliana Araújo Jacovassi, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1639-90.2016.5.05.0531 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SUZANO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Agravado(s): GINALDO DA SILVA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Alex Wagner Ferreira Souza, Agravado(s): MÁRCIO LEITE FRANCO E CIA LTDA - ME, Advogada: Dra. Aline Leite Franco Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-ARR - 11356-17.2014.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Letícia Lacroix de Oliveira, Agravado(s): GEREMIAS PINTO SOARES BORGES, Advogado: Dr. José Justo de Paula, Agravado(s): BELLO RIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 836-25.2015.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTAÇÃO E AFINS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Ricardo Carlos da Rocha Carvalho, Agravado(s): CATUABA INDUSTRIA DE BEBIDAS S/A, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Sala, Advogado: Dr. Fabiana Perim de Tassis, Advogado: Dr. José Arciso Fiorot Júnior, Advogado: Dr. Fabrício Pimentel de Siqueira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: Ag-RR - 10931-92.2017.5.15.0141 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mario Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): TANIA MARA AMBAQUE, Advogada: Dra. Tatiana Manzoni Bocamino, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MOCOCA, Advogada: Dra. Luciana Maria Catalani, Agravado(s): A.P.M. DA E.E. PROF. JOAO CID GODOY, Advogado: Dr. Luiz Carlos de Lima, Decisão: por





unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RR - 1985-21.2015.5.03.0082 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VAGNER MIRANDA BARBOSA DE JESUS, Advogado: Dr. Marcos Giovane do Nascimento Mendes, Agravado(s): BIOCARBONO PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): VETORIAL SIDERURGIA LTDA., Advogado: Dr. João Alfredo Danieze, Agravado(s): ALVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 11839-54.2017.5.18.0081 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FERNANDO ALVES DE CRISTO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Agravado(s): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA, Advogada: Dra. Janaína Rodrigues da Silva, Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogada: Dra. Izabella Lorryne Gonçalves Macedo, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): ENEL BRASIL S.A, Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RR - 10401-33.2017.5.15.0127 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP, Procuradora: Dra. Fátima Regina Cassar, Agravado(s): EDUARDO ENCARNACAO SCHEIDEGGER LOPES, Advogado: Dr. Roberlei Cândido de Araújo, Advogado: Dr. João Dias Paião Filho, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo do reclamado para adentrar de imediato no exame do recurso de revista; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por violação do art. 37, caput, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais decorrentes da não concessão das progressões por merecimento. **Processo: Ag-AIRR - 12642-10.2017.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): JOSÉ MARQUEZINI, Advogado: Dr. Gandhi Kalil Chufalo, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 11279-67.2018.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Dr. Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): MARIA ANTONIA ALVES GAIOTO, Advogado: Dr. Jayme de Oliveira e Sousa Neto, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1201-91.2017.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDILSON SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gabriel Ribeiro da Fonseca, Advogado: Dr. Vitor Augusto Souza Fortes, Advogado: Dr. Igor Bianchini Schuster, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO - DE - OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO/A E OUTRO, Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RRAg - 20368-59.2017.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): MARCOS DANIEL CHRISTIANO DE MELLO, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Agravado(s): SPIDER VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Giongo, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 11561-47.2018.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Agravado(s): ELIANE AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Decisão: por unanimidade,



reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-ED-RR - 1067-56.2014.5.06.0021 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RONALDO SANTOS DA PAIXÃO, Advogado: Dr. João Gabriel Gil Rodrigues, Agravado(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogada: Dra. Débora Medeiros de Araújo, Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-ED-ARR - 11325-07.2014.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ROBSON FREDIANI ZACARELLI, Advogado: Dr. Kleber Henrique Saconato Afonso, Agravado(s): DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP, Procurador: Dr. Luciano Carlos de Melo, Agravado(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo do reclamante, por possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/93, para adentrar, de imediato, no exame do recurso de revista do ente público; II) por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do ente público, mantendo-se, assim, sua responsabilidade subsidiária sobre as obrigações trabalhistas inadimplidas pela empresa contratada. ; **Processo: Ag-RR - 20258-83.2019.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ISMARA DE FREITAS LEMOS, Advogada: Dra. Amanda Salvini Dallagnol, Advogada: Dra. Camila Santos da Silva Floriano, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Albert Abuabara, Agravado(s): PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo da reclamante para não conhecer do recurso de revista da segunda reclamada, mantendo-se a decisão do Tribunal Regional. **Processo: Ag-RR - 12281-46.2015.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SUMARÉ, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Agravado(s): ANTONIETA CRISTINA MOREIRA DE PAULA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Lunard Beniz, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do recurso de revista; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 320 da CLT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para limitar a condenação decorrente da inobservância da proporcionalidade de 2/3 da jornada em atividade em sala de aula ao pagamento do adicional de horas extras. Custas inalteradas. ; **Processo: Ag-RR - 11058-42.2016.5.15.0116 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Erica Helena Bassetto Rosique, Agravado(s): MARTA BRAZ, Advogado: Dr. Márcio Molina Mateus, Advogado: Dr. Antônio Hernandez Moreno, Advogado: Dr. Rodrigo Hernandez Moreno, Agravado(s): IT SERVICOS CORPORATIVOS, COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Advogado: Dr. Leandro de Carvalho Souza, Advogado: Dr. Kallyde Cavalcanti Macedo, Advogado: Dr. Nathaniel Victor Monteiro de Lima, Advogado: Dr. Bruno Ladeira Junqueira, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 813-05.2018.5.08.0016 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Raimundo Sabbá Guimarães Neto, Agravado(s): CARLA SOEANE SANTOS DAS MERCES, Advogado: Dr. João Victor Dias Geraldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20077-90.2017.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): RICARDO DE SOUZA BORGES, Advogada: Dra. Sandra Denise dos Santos Bálamo, Agravado(s): SULCLEAN SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Luziane Ilha da Luz, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 20447-25.2018.5.04.0104 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Procurador: Dr. Marcelo Horta



Sanábio, Agravado(s): SHEILA DE AVILA SILVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Ulisses Ferreira Pinto, Agravado(s): CLICK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 20370-16.2018.5.04.0104 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): EVA EMILIA RODRIGUES VALADAO, Advogado: Dr. Ulisses Ferreira Pinto, Agravado(s): CLICK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1365-85.2019.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado(s): MARIA HELENA UCHOA FRAGATA, Advogado: Dr. Davi Gentil de Oliveira, Agravado(s): NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Alberto Correa de Araújo, Advogada: Dra. Elen Karina Fonseca Maués, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10006-58.2019.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ULISMIR ZANETTA VICENTE, Advogada: Dra. Flávia Ferreira Cunha, Agravado(s): DAVY LUCCAS DIAS DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. João Rodrigues da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10852-21.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LOC SERV LOGISTICA DEDICADA LTDA, Advogada: Dra. Naiara Virginio Rangel, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): RODOLFO JOSÉ WEBER JÚNIOR, Advogado: Dr. Sérgio Oliveira Silva, Advogado: Dr. Orandi Mendes Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10982-07.2013.5.01.0021 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LEONARDO COSTA DE MENDONCA, Advogada: Dra. Marcela Araújo Gomes da Silva, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Advogada: Dra. Luciana Araújo Gomes da Silva Ferreira, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Rogério Vieira de Souza Passos, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 10370-57.2018.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. Rodolfo Motta Saraiva, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Agravado(s): SÉRGIO AUGUSTO RECEFINO, Advogado: Dr. Mateus Machado Carneiro Alves, Advogado: Dr. Talita Costa Monferdini Valesse, Agravado(s): GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Dr. Júlio César Conrado, Decisão: I) por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e, no mérito, dar parcial provimento ao agravo quanto ao tema "Índice De Atualização Dos Débitos Trabalhistas", para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: Ag-RR - 1000645-72.2019.5.02.0612 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Paulo Henrique Procópio Florêncio, Procuradora: Dra. Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): JANETE SANTOS CORDEIRO, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Agravado(s): TEG SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 101840-09.2017.5.01.0421 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET - RJ, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): CLEBER TEIXEIRA PINTO JÚNIOR, Advogado: Dr. Janaína



Siqueira Paes, Agravado(s): ROTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Rogéria Reni Pinto Garcia Menezes, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000958-58.2019.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NAYARA ALVIM MACHADO, Advogado: Dr. Evandro Ribeiro Jacobsen, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Advogada: Dra. Clarisse Abel Natividade, Advogado: Dr. Fernando Branco Wichan, Advogada: Dra. Luciana Simeone Correale, Advogada: Dra. Ana Cláudia Santana Gasparini, Agravado(s): ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo porque desfundamentado. **Processo: Ag-AIRR - 101505-05.2017.5.01.0222 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ROSANA DOS SANTOS PEREIRA GOMES, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Advogado: Dr. Expedictus José Crescencio Siqueira, Agravado(s): C&A MODAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogada: Dra. Andréa Eustaquio de Oliveira, Advogada: Dra. Mayara Ferreira da Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. José Antônio Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000623-55.2018.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): PATRICIA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Milena Gonzalez Rios, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO, Advogado: Dr. Wilson Raia de Carvalho, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 102051-63.2017.5.01.0027 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Isabela Coelho Baptista, Agravado(s): ADENILSON LOPES DE JESUS, Advogado: Dr. Lucas Monteiro Tiné, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 101742-98.2016.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Elisabeth Caetano, Agravado(s): JESSE GOMES, Advogada: Dra. Paloma Carreiro de Almeida, Advogada: Dra. Tatiane de Souza Vargas, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1000989-05.2016.5.02.0371 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP, Procurador: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Agravado(s): MAYRA TOLEDO LOBATO, Advogado: Dr. Cláudio Fernandes Duarte Leite, Agravado(s): VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101535-37.2016.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Isabela Coelho Baptista, Agravado(s): TANIA DA ROCHA SANTOS, Advogado: Dr. Luís Felipe Celso de Abreu, Agravado(s): REDE DE PROMOÇÃO À SAÚDE - RPS, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-ED-AIRR - 102586-82.2017.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr.



Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): WALLACE LOPES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Alex Sandro Carvalho Soares, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 100984-70.2016.5.01.0521 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDIMARA MACIEL DA CUNHA, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): POSTO EMBAIXADOR LTDA, Advogada: Dra. Gabriela Gonçalves Silva, Advogado: Dr. Jefferson Almada dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Gabriel Guimarães Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1000468-75.2019.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rafael Sodre Ghattas, Agravado(s): MARIA CONCEICAO MOREIRA, Advogado: Dr. Adriano Ferreira Botelho, Agravado(s): VERSATIL LIMPADORA E MANUTENCAO EIRELI, Agravado(s): IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, Advogado: Dr. Felipe Palhares Guerra Lages, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RR - 100826-06.2017.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Melissa Gehre Galvão, Procuradora: Dra. Leila Emilia Mendes Nogueira Rodrigues, Agravado(s): ALDA MARIA DE ALMEIDA ROCHA, Advogado: Dr. Alexsandre da Silva Pereira, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Luís Eduardo Guimarães Borges Barbosa, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101999-63.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): SÉRGIO DA SILVA REZENDE, Advogada: Dra. Ana Paula Lima de Sales, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento aos agravos das reclamadas. **Processo: Ag-AIRR - 1000032-57.2019.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Dr. Magali Ventili Marques Malavasi, Agravado(s): ANNA CRISTINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): CENTRO COMUNITARIO DO JARDIM QUARENTENARIO, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RR - 1001003-35.2019.5.02.0063 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AMARAGY MARTINS, Advogado: Dr. Ovídio Paulo Rodrigues Collesi, Advogado: Dr. Paula Castro Collesi, Advogado: Dr. Reynaldo Sangiovanni Collesi, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA, Procurador: Dr. Laureano de Andrade Florido, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do recurso de revista; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 263 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, de modo que seja oportunizada a emenda da inicial ao autor, com a indicação do valor dos respectivos pedidos no prazo de quinze dias, com as cominações do art. 840, § 3º, da CLT. **Processo: Ag-AIRR - 101706-79.2016.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): KELLY DE MOURA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Alessandra André da Silva, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1000423-78.2019.5.02.0362 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JULIO RUSSO,



Advogado: Dr. Clóvis Márcio de Azevedo Silva, Agravado(s): MARELLI COFAP DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100142-94.2017.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA, Advogada: Dra. Alessandra Cury Martins, Advogado: Dr. Raul Loretto Werneck Neto, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RRAg - 101992-55.2017.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): MÁRCIO GUIMARAES MAIA, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 100627-37.2017.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EUSEBIO TEJERA PESSOA, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RR - 100397-89.2018.5.01.0323 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procurador: Dr. Felipe Derbli de Carvalho Baptista, Procurador: Dr. Fabrício Carvalho, Agravado(s): CRISTIANE APARECIDA CONCEICAO DA SILVA DE MELLO, Advogado: Dr. Rogério Leite Sampaio, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Moreira de Cerqueira Filho, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100618-75.2018.5.01.0322 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): JOSELI CORDEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Rogério Leite Sampaio, Agravado(s): INSTITUTO GNOSIS, Advogado: Dr. Fernando Magdenier Daixum, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100344-61.2017.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): MARCELO DO NASCIMENTO COSTA, Advogado: Dr. André Luiz da Silva Soares, Agravado(s): MILÊNIO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Salustiano de Souza, Advogado: Dr. Ricardo Trigona Neto, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 100758-64.2018.5.01.0531 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, Procurador: Dr. Marcelo da Veiga Oliveira, Agravado(s): KELLY DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Márcio Dias Pestana, Agravado(s): ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, Advogado: Dr. Rafael Luiz Nogueira, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RR - 21499-19.2015.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARCELO FRAGA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Iuri Goulart Fitz, Advogada: Dra. Ana Caroline Tavares, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: Ag-AIRR - 100701-24.2018.5.01.0021 da 1a. Região**, Relatora: Ministra



Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogada: Dra. Isabela Soares Ferreira, Advogada: Dra. Beatriz de Andrade Magalhaes, Agravado(s): RUI DE MIRANDA BARBOSA, Advogado: Dr. Jorge Bulcão Coelho, Advogada: Dra. Karina de Mendonça Lima, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100395-49.2016.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): SHEILA BORGES DOS SANTOS SOUZA, Advogada: Dra. Marilena Campbell Bastos, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Advogada: Dra. Mario José Bittencourt de Camargo, Agravado(s): AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Osvaldo Tadeu dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo quanto à distribuição do ônus da prova no tocante à ausência de fiscalização do contrato; e II) conhecer do agravo quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - ente público - cabimento", reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao apelo. ; **Processo: Ag-AIRR - 20644-86.2014.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): SERRA DO SUDESTE RH, SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Márcio Coelho Gonçalves Meirelles, Agravado(s): MÁRCIA REGINA CONSTANTINO MARQUES, Advogado: Dr. Marcelo Silva Ragagnin, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: AIRR - 1002049-94.2015.5.02.0711 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HIPERPLAN LOGÍSTICA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Antônio Rogério Bomfim Melo, Agravado(s): MAHIARA PERCILIANO GUEDES, Advogado: Dr. José Vicente de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 813-90.2018.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Alan do Nascimento Gomes, Agravado(s): ROBSON LUCAS MESSIAS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eduardo Gomes de Sousa, Agravado(s): COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1002006-95.2015.5.02.0473 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ERALDO SAMPAIO JÚNIOR, Advogada: Dra. Maria Cecília Torres Carrasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo da reclamada. **Processo: Ag-ED-RRAg - 10783-20.2016.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VANUSA CRISTINA ALVES SILVA, Advogado: Dr. Érica de Oliveira Lapa, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Agravado(s): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Gaspar Eid, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 11495-57.2013.5.18.0261 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Embargado(a): HÉLIO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Embargado(a): FR INCORPORADORA LTDA, Advogado: Dr. André Sousa Carneiro, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento aos embargos de declaração, para sanando a omissão quanto à ausência de análise do agravo de instrumento da reclamada, Anglo, em consequência,



prosseguir no seu exame; II) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; III) determinar a reautuação dos autos para que conste, o número do processo, ED-ARR-11495-57.2013.5.18.0261. ; **Processo: Ag-RR - 10984-13.2015.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VIVIANE COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Renan Coelho Costa, Advogado: Dr. Márcio José de Oliveira Costa, Agravado(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): REDE DE PROMOÇÃO À SAÚDE - RPS (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Dr. Durvalino Picolo, Decisão: por unanimidade: I ) dar provimento ao agravo para examinar o recurso de revista do reclamado; II) não conhecer do recurso de revista do ente público, mantendo a sua responsabilidade subsidiária pelas parcelas reconhecidas na presente demanda, conforme parâmetros estipulados na Origem. **Processo: Ag-AIRR - 1001493-20.2018.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: AIRR - 1000-40.2002.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GILSON JESUS DA SILVA, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): MASSA FALIDA de MASTERBUS TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Manuel Antônio Angulo Lopez, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Agravado(s): AILTON DOS SANTOS, Agravado(s): ALBERTO GOMES DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2163-76.2014.5.02.0067 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RITA DE CASSIA DONEGA, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11929-98.2018.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): PATRICIA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Mounif José Murad, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 543-84.2010.5.02.0482 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ROBSON MANZO, Advogado: Dr. Antônio Sérgio Aquino Ribeiro, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Agnaldo Mendes de Souza, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Advogada: Dra. Girlene Rodrigues Farias, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETPS, Advogado: Dr. Haroldo Tucci, Agravado(s): STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101534-95.2016.5.01.0026 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): SONIA MARIA DE ALMEIDA BRANDAO COSTA, Advogado: Dr. Glaucio Cavalcante de Paiva, Advogado: Dr. Ricardo Argento da Costa, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1001702-15.2017.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS TAIRA, Advogado: Dr. Ricardo Fabiani de Oliveira, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Edgard Akaoui Marcondes, Agravado(s): SANTOS FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Victor Targino de Araújo, Advogado: Dr. Marcello Francisco Coelho Pagliuso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR -**





**1072-94.2017.5.06.0014 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLÁUDIO VERISSIMO DE LIMA JÚNIOR, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Advogado: Dr. Arthur Coelho Sperb, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10561-57.2018.5.15.0019 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FRANCISCA APARECIDA SALES, Advogado: Dr. Ciro Lopes Júnior, Agravado(s): VANDERLEI APARECIDO DA SILVA - MANUTENÇÃO PREDIAL - ME, Advogado: Dr. Aline Leticia Ignácio Moscheta, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mario Henrique Dutra Nunes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo por possível contrariedade à Súmula 331 do TST para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada; II) por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-RR - 1293-12.2017.5.05.0271 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Walkiria Maria de Souza Rego, Procurador: Dr. Luciana Hoff, Agravado(s): GREGORIO AUGUSTO CORREA, Advogado: Dr. Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 11896-09.2017.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARIANA COSTA DE MELLO, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogado: Dr. Guilherme Marques Dias, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Dr. Danilo de Andrade Fernandes, Advogada: Dra. Leticia Alves Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10184-14.2019.5.03.0075 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARIANE ROCHA FRANCO, Advogado: Dr. Tatiane Fernanda Beraldo Dias, Advogado: Dr. Sara Damiana Siqueira de Paiva, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1356-42.2017.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): JOSÉ EDILSON MENEZES OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Adenilson Alexandrino dos Santos, Advogada: Dra. Mariana Oliveira Andrade, Agravado(s): J.L.M - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000569-95.2018.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Advogado: Dr. Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): CLEONICE DE FATIMA PEREIRA, Advogado: Dr. Silas de Souza, Agravado(s): MARVIN - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Wehba Esteves, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000641-32.2018.5.02.0010 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Advogada: Dra. Maria do Rosário Nogueira Vidal, Agravado(s): SCHADRAC REMY, Advogado: Dr. Gilvan Antunes de Castro, Agravado(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Carin Regina Martins Aguiar Senamo, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000055-16.2019.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin,



Agravante(s): EDSON FRANCISCO DE SAO PEDRO, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Agravado(s): SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Goulart Lanes, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Relator, suspender o julgamento do processo, por se tratar de matéria suspensa: "honorários de sucumbência/beneficiário da justiça gratuita; ArgInc-10378-28.2018.5.03.0114". Manter os autos na Secretaria da Oitava Turma. **Processo: RR - 10711-11.2018.5.15.0125 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): FRANCISCO FRANCA DA SILVA, Advogado: Dr. Henrique Teixeira Rangel, Advogado: Dr. Ricardo Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Larissa Marim da Costa, Recorrido(s): USINA SANTO ANTÔNIO S.A., Advogado: Dr. Eduardo Antônio Moda, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Relator, suspender o julgamento do processo, por se tratar de matéria suspensa: "honorários de sucumbência/beneficiário da justiça gratuita; ArgInc-10378-28.2018.5.03.0114". Manter os autos na Secretaria da Oitava Turma. **Processo: AIRR - 1000733-97.2018.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ENRICO TREVELLIN DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Simone Varanelli Lopes Marino, Agravado(s): TICKET SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Relator, que conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR - 786-90.2017.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALINE CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado(s): SANTA RITA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Adilson José Frutuoso, Advogado: Dr. Grazielli Farias Fraga, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Relator, que conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10846-25.2018.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALINE GONÇALVES, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Júnior, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Dr. Danilo de Andrade Fernandes, Agravado(s): CERRADO SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10674-18.2016.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): ASAFE FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11444-40.2015.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): DIEGO GRACIANO HERNANDO, Advogada: Dra. Daiana Agda dos Santos, Agravado(s): JULIX AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, Advogada: Dra. Débora Diniz Endo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001796-29.2017.5.02.0714 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOAO ALBERTO TADEU PACCICO, Advogado: Dr. Felipe Paccico, Agravado(s):



ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Carolina André Feitosa Troes, Advogada: Dra. Maria da Gloria Chagas Arruda, Advogado: Dr. Daniel Sposito Pastore, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 977-23.2017.5.12.0006 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GUILHERME DOS SANTOS, Advogada: Dra. Liamara de Farias, Agravado(s): SANPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, que conheceu do agravo de instrumento e negou-lhe provimento. **Processo: RRag - 100044-66.2017.5.02.0473 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): RAILDO MACAUBA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Robson Cleber do Nascimento, Agravado(s) e Recorrido(s): VIGOR ALIMENTOS S.A, Advogada: Dra. Vivyanne Patrício, Advogado: Dr. Giovanni Maldi de Melo, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, a) não conheceu do recurso de revista; e b) conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001362-20.2018.5.02.0386 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JUAREZ HENRIQUE DE PAULO, Advogada: Dra. Lilian Bisaro Paulino, Agravado(s): MASSA FALIDA de HOSPITAL MONTREAL S/A, Advogado: Dr. José Roberto Mazetto, Advogado: Dr. Keli Grazieli Navarro, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100383-32.2018.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): JP PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE ATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Margareth de Moura Elias, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel dos Santos, Advogado: Dr. Octaciano Ferreira Silva, Agravante(s) e Agravado(s): ETS EMPRESA TECNICA DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Jonathas Carlos de Menezes Guimarães, Advogado: Dr. Rafael Luís Fernandes, Agravado(s): DENISE MARTA DOS SANTOS MEYNIEL, Advogado: Dr. Vagner Braga Couto, Agravado(s): CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Luciane Figueiredo Rodrigues, Advogada: Dra. Blanca Maria Braga Fantoni, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado Joao Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, conheceu dos agravos de instrumento e, no mérito, negou-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 866-41.2017.5.07.0018 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PAMELA OLIVEIRA VITAL, Advogado: Dr. Lívio Rocha Ferraz, Advogado: Dr. Airton Libório Viana Alencar, Advogado: Dr. Francisco Carlos Tolstoi Silveira de Alfeu, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1000306-87.2017.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Christian Thelmo Ortiz, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): TSA - INFORMATICA LTDA - ME, Advogada: Dra. Rosana Ferrete, Agravado(s): REDECARD S.A., Advogada: Dra. Tatiana Guimarães Ferraz Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 97400-43.2009.5.01.0067 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS



FILHO, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1379-49.2017.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ALEX DE FARIA GONÇALVES, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento parcial apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada; b) sobrestar o julgamento do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 11247-25.2018.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): MÁRCIO LEONEL BARREIROS MATTOS, Advogado: Dr. Sávio Romero Cotta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento parcial apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10673-13.2015.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WILLIAM MACHADO LEITE, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Rachello, Advogada: Dra. Laís Campos Rachello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10411-39.2015.5.03.0044 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Costa Dias, Agravado(s): ALEX SANDRO SATURNO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Elizete Dias Dantas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogado: Dr. Guilherme Marques Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 466-97.2018.5.10.0021 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): ITALO ALVES CARVALHO FARIAS, Advogado: Dr. Katlen Suzan Nardes Germano, Agravante(s) e Agravado(s): INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A., Advogada: Dra. Jamila Bouhacene, Advogado: Dr. Juliana Maria Amorim Silva, Advogado: Dr. Murilo de Oliveira Abdo, Advogada: Dra. Taísa Caroline dos Santos Machado, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante; e b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10081-45.2018.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JURANDIR GALVAO DE SOUZA, Advogado: Dr. Matheus de Almeida Alves, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Luís Cláudio Montoro Mendes, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta em razão de matéria suspensa. **Processo: AIRR - 11-31.2012.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ GIOVANI COSTA RODRIGUES, Advogado: Dr. Fernanda Moura Rodrigues, Advogado: Dr. Fabio Miguel Barrichello de Oliveira, Agravado(s): MARCOS DURO DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Antônio Iglesias Cabral, Agravado(s): ADRIANA DA ROSA CUNHA - ME, Agravado(s): ADRIANA DA ROSA CUNHA, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 338-49.2016.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes,



Agravante(s): JOÃO BATISTA DE SOUZA, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Felipe Costa Silveira, Advogado: Dr. Rauber Schlickmann Michels, Advogado: Dr. Frediani Bartel, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 12102-82.2016.5.03.0164 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Lucilene dos Santos Antunes, Agravado(s): INELTO S/A -CONSTRUÇOES E COMERCIO, Advogado: Dr. Victor José Mariani Ramos, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 128600-14.2007.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANDRÉA MARIA ALMEIDA DE FREITAS SOARES, Advogado: Dr. Antônio Eustáquio de Faria, Agravado(s): LIQ CORP S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): VALERIO CARVALHAIS BARBOSA, Advogada: Dra. Márcia Izabel Viégas Peixoto Onofre, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 1000390-59.2017.5.02.0362 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): METALSINC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, Advogado: Dr. Roberto Pereira Gonçalves, Agravado(s): LUÍS ANTÔNIO ARAYA RIQUELME, Advogado: Dr. Elvécio Firmino Batista, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1398-20.2015.5.07.0039 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. José Teles Bezerra Júnior, Advogado: Dr. Haylton de Souza Alves, Agravado(s): HERMES BRUNO ARAÚJO LIMA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 10426-78.2016.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Procurador: Dr. Dorival de Paula Júnior, Agravado(s): LIDIANE CATARINA FERNANDES NUNES, Advogado: Dr. Sandro Magalhães Reis Albok, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogado: Dr. Thais Romfeld de Lima, Advogado: Dr. Átila Sauner Posse, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 100209-63.2018.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ELAINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTRO, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Sônia Regina Dias Martins, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ARR - 1000984-80.2016.5.02.0371 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SÉRGIO KIYOTSUGU ARASHIDA, Advogado: Dr. Gislandia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Cíntia Libório Fernandes Costa, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 1002203-11.2016.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SONIA MARIA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Valter de Oliveira Prates, Advogada: Dra. Elaine de Oliveira Prates, Agravado(s): CUMMINS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz



Rogério Santos de Melo, Advogada: Dra. Milene Lumi Sakamoto, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 21185-61.2015.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): ASTRID ASSUMPCION LOPEZ NUNES, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RR - 992-74.2017.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RENALLY PEREIRA BATISTA, Advogado: Dr. Daniel Sebadelhe Aranha, Advogado: Dr. Ferdinando Holanda de Vasconcelos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Agravado(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-RRAg - 1000106-93.2018.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BASF S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): ADELTO CARDOSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Torres dos Santos, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do recurso de revista; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "danos morais - valor arbitrado", por violação do art. 944 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento, para reduzir a indenização a título de danos morais para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos da fundamentação. **Processo: Ag-RR - 10379-86.2019.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Advogada: Dra. Flávia Roberta Carvalho, Agravado(s): AUREA MARIA SANTOS RIBEIRO, Advogado: Dr. Edemilson Bráulio de Melo Júnior, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 11799-65.2016.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EVALDO DE FREITAS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonca, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. André Ricardo Lopes da Silva, Advogada: Dra. Rafaela Possera Rodrigues, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Wladimir Roberto Vieira Júnior, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 114, IX, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 11117-22.2019.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ADEMIR SILVIANO DA SILVA, Advogada: Dra. Yasmin Hino Rodrigues, Agravado(s): OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ E OUTRO, Advogado: Dr. Ediane Belisario Frasca, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema -natureza salarial do prêmio assiduidade-, por possível violação do art. 457, §1.º da CLT, para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 790-49.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Munir Abagge, Advogado: Dr. Fernanda Cristine Gonçalves, Advogada: Dra. Aleksandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Marilu Hauer de Oliveira Abagge, Agravado(s): TATIANE TEMMY FRIESEN, Advogado: Dr. Roberto de Carvalho Peixoto, Agravado(s):



MUNICIPIO DE ARAUCARIA, Procurador: Dr. Francisco da Cunha e Silva Neto, Procurador: Dr. Daniel Jimenez Ormianin, Agravado(s): IB INSTITUTO BIOSAUDE, Decisão: I) por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema: "benefício de ordem"; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao tema: "impenhorabilidade dos valores bloqueados". ; **Processo: Ag-AIRR - 415-53.2019.5.13.0026 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIMED NORTE/NORDESTE - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO LTDA., Advogada: Dra. Maria Glauce Carvalho do N. Gaudêncio, Agravado(s): KATIA JEANE SIQUEIRA SOUZA, Advogado: Dr. José Augusto da Silva Nobre Neto, Advogado: Dr. João José de Almeida Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10217-12.2019.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ERIKA DE PINHO MATTOS ARCANJO, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, Advogada: Dra. Sílvia Seabra de Carvalho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20737-07.2016.5.04.0752 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LIZIELE SAVIANI MARTINS, Advogado: Dr. Arlindo Zerbin, Agravado(s): BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Caroline Urbanski de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 1000297-48.2018.5.02.0205 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): DROGARIA ONOFRE LTDA., Advogada: Dra. Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Advogado: Dr. Hélio Pinto Ribeiro Filho, Recorrido(s): SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EM FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE OSASCO, ITAPEVI, JANDIRA, BARUERI, CARAPICUÍBA, EMBU E TABOÃO DA SERRA., Advogada: Dra. Eloisa Maria Antônio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que, afastado o óbice erigido, prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela ré, como entender de direito. **Processo: RRAg - 2091-89.2014.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): INOVAX INDÚSTRIA DE PEÇAS METÁLICAS EIRELI, Advogado: Dr. Carlos Roberto Pegoretti Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): ANILCE LOUREIRO DE PAULA, Advogado: Dr. Antônio Francisco Godoi, Agravado(s) e Recorrido(s): DAIWA - SANGYO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Cícero Calheiros de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Dano material. Pensionamento. Pagamento em parcela única. Aplicação de redutor", por violação do art. 950, parágrafo único, do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do redutor no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total fixado a título de indenização por dano material em parcela única. Custas inalteradas. Determina-se a reautuação do feito para constar a correta grafia do nome da parte INOVAX INDÚSTRIA DE PEÇAS METÁLICAS EIRELI. **Processo: RR - 1000611-38.2019.5.02.0373 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BAR DO ALEMAO DE MOGI EIRELI, Advogada: Dra. Ana Cecília Hune da C. F. da Silva, Recorrido(s): HELENA REGINA DA SILVA, Advogado: Dr. Danilo Ferreira Moscardini, Advogada: Dra. Caroline Ferreira Moscardini, Advogado: Dr. Nilton Garrido Moscardini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, quanto ao tema "Adicional de insalubridade", por contrariedade à Súmula nº 448, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade e reflexos, invertidos os ônus dos honorários



periciais, devendo-se observar a Súmula nº 457 do TST. **Processo: RRAg - 20894-31.2014.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s) e Recorrido(s): ANELIZE QUILES DE SOUZA, Advogado: Dr. Roberto Staub, Decisão: por unanimidade, conhecer do respectivo recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: Ag-ED-AIRR - 20926-96.2015.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Advogada: Dra. Juliana Renata Dalsotto, Agravado(s): MONICA DANNA, Advogado: Dr. Darcy Scortegagna, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: RRAg - 11257-25.2015.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MARIA EDUARDA DE SOUSA, Advogada: Dra. Arnatrix Machado Nogueira, Agravado(s) e Recorrido(s): INBRANDS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "repouso semanal remunerado/fruição após o sétimo dia de trabalho/pagamento em dobro" e "intervalo do art. 384 da CLT", por contrariedade à OJ nº 410 da SDI-1 do TST e por violação do art. 384 da CLT, respectivamente, para, no mérito, dar-lhe provimento a fim de restabelecer a sentença no particular. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 100994-66.2018.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): WEST GROUP TREINAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Dr. Mário César da Silva Barros Júnior, Agravado(s): LUIZ CARLOS BARCELOS CORDEIRO, Advogado: Dr. Victor Costa Rodrigues, Advogada: Dra. Jéssica Etiele de Souza, Agravado(s): LUCIANO DA SILVA BARROS, Advogado: Dr. Mário César da Silva Barros Júnior, Agravado(s): MARIA DO CARMO DA SILVA BARROS, Advogado: Dr. Mário César da Silva Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 1454-29.2013.5.02.0050 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogado: Dr. João Paulo Zampieri Salomão, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): DERMIVAL COSTA JÚNIOR, Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do respectivo recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado; b) reputar prejudicada a análise do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pelo exequente, tendo em vista a conclusão havida no julgamento do recurso interposto pela executada, no tocante ao índice aplicável à correção monetária. **Processo: AIRR - 11298-78.2019.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogada: Dra. Luciléia Santos Batista Pomarolli, Advogado: Dr. Fernando Henrique Silva de Queiroz, Advogada: Dra. Stace Liz Carneiro, Agravado(s): WESLEI DE SALES ALVES,





Advogado: Dr. Dalmir José Fernandes, Advogado: Dr. Osmar Rodrigues Jeber Gusmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RRAg - 100800-81.2017.5.01.0068 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): VITORIALOG TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Paulo Jorge Ribeiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): ROBERTO CARLOS DA SILVA REIS, Advogado: Dr. Marcelo da Silva Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "acúmulo de função" por violação do art. 456 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento do acréscimo salarial decorrente de acúmulo de funções. **Processo: Ag-AIRR - 1198-59.2019.5.11.0007 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CENTRO DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Paulo Dias Gomes, Agravado(s): ELLEN DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Geferson Batista Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RRAg - 10736-26.2015.5.18.0002 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): RAIMUNDO BOTELHO MARTINS JÚNIOR, Advogada: Dra. Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Taise Machado Melo, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 1026, §2º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação do reclamante ao pagamento de multa de 2% incidente sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 11150-61.2014.5.01.0057 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CTIS TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): JÉSSICA ANTUNES SALDANHA, Advogado: Dr. Adraildo Pereira da Silva Filho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-ED-ARR - 1628-91.2017.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Renato de Oliveira Andrade, Advogada: Dra. Maria Michelle Craciun Brutten, Agravante(s) e Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Oliveira Gobbo, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo em agravo de instrumento em recurso de revista do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do agravo em recurso de revista do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; III - não conhecer do agravo da reclamada, com imposição de multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000164-90.2016.5.02.0038 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES E OUTROS, Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Advogado: Dr. Renato Noriyuki Dote, Agravado(s): IVANIR JOSÉ PEIXOTO, Advogado: Dr. Felipe Fantocci Salgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RRAg - 76741-43.2006.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: RICARDO LUIZ VASCONCELOS RIBEIRO, Advogado: Dr. Daniel Louzada Petrarca, Embargado(a): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procuradora: Dra. Amanda Loiola Caluwaerts, Procurador: Dr. Sebastião Azevedo, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Embargado(a): ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU E OUTROS, Procurador: Dr. Diogo Palau Flores dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 5576-50.2014.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE RIO GRANDE - OGMO/RG, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Embargado(a): TECON RIO GRANDE S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Embargado(a): ZENIR SILVEIRA LOPES, Advogada: Dra. Simone da Fonseca Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 836-19.2015.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Maurício Michels Cortez, Embargado(a): MARIA DAS GRACAS SOUZA BARBOSA, Advogada: Dra. Vera Lúcia Machado Valadares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10149-74.2015.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RODOVIAS DAS COLINAS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Maria Aparecida Cruz dos Santos, Agravado(s): ALCANA – DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Zanchetta de Oliveira, Agravado(s): JOSENILTON MARTES FERREIRA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Dr. Uedson Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente. Brasília-DF, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**DORA MARIA DA COSTA**  
Ministra Presidente da Oitava Turma